

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL—13ª DA REPUBLICA—N. 159

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 9 DE JULHO DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 4.074 a 4.077, criando brigadas de guardas nacionaes em comarcas dos Estados do Paraná e de S. Paulo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 6 do corrente das Directorias da Justiça e de Contabilidade—Expediente de 8 do corrente da Directoria do Interior—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Portaria de 6 do corrente—Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro—Expediente de 8 do corrente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Expediente de 1 a 4 do corrente da Directoria de Contabilidade—Quadro do papel-moeda em circulação em 30 de junho ultimo—Demonstração das rendas arrecadadas na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, em abril ultimo.

Ministerio da Guerra—Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Portaria de 1 do corrente e requerimento despachado da Directoria Geral de Contabilidade—Requerimento despachado da Directoria Geral de Obras e Viação.

Secção JUDICIARIA—Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria do Thesouro Federal e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

EDITAIS E AVISOS

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Estatutos da Companhia Ferro-Carril de Campos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.074—DE 6 DE JULHO DE 1901

Crea mais duas brigadas de infantaria de guardas nacionaes na comarca da capital do Estado do Paraná.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca da capital do Estado do Paraná mais duas brigadas de infantaria, com as designações de 11ª e 12ª, as quaes se constituirão de tres batalhões do serviço activo e um do da reserva, cada uma, aquelles com os ns. 31º, 32º, 33º, 34º, 35º e 36º, e estes sob ns. 11º e 12º, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 6 de julho de 1901, 13ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

DECRETO N. 4.075—DE 6 DE JULHO DE 1901

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Ponta Grossa, no Estado do Paraná

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 13ª, a qual se

constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 37º, 38º e 39º, e um do da reserva, sob n. 13º, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 6 de julho de 1901, 13ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

DECRETO N. 4.076—DE 6 DE JULHO DE 1901

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca da capital do Estado de S. Paulo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca da capital do Estado de S. Paulo mais uma brigada de infantaria, com a designação de 76ª a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 226º, 227º e 228º, e um do da reserva reserva sob n. 76º, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 6 de julho de 1901, 13ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

DECRETO N. 4.077—6 DE JULHO DE 1901

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca do Bananal, Estado de S. Paulo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico—Fica creada na guarda nacional da comarca do Bananal, no Estado de S. Paulo, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 77ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 229º, 230º e 231º, e um do da reserva sob n. 77º, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 6 de julho de 1901, 13ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES

Epitacio Pessoa.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 6 de julho de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz da 11ª pretoria ás justicas de Portugal, a requerimento de D. Mathilde Rosa Sanjurjo Magalhães, para avaliação de bens pertencentes ao espólio do seu marido José Victorino de Carvalho Guimarães.

Requerimentos despachados

Anysio de Oliveira, reclamando contra o facto de se achar ainda na Casa de Correção, por se julgar indebitamente preso.— Indeferido. O supplicante foi condemnado, em 13 de outubro do anno passado, pela Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal, a um anno e nove mezes de prisão cellullar e multa de 12 1/2 % de média do art. 330, § 4º do Codigo Penal, tendo sido a multa convertida em seis dias de prisão. Terminada essa pena em 4 de maio do corrente anno, levada em conta a prisão preventiva, passou o requerente a cumprir outra pena, a do grão médio do art. 361 do citado codigo, de um anno e nove mezes, que lhe foi imposta pelo Tribunal do Jury, por uso do instrumentos para roubar.

Major Armindo Penna Vieira, pedindo pagamento de vencimentos durante o tempo em que esteve suspenso do exercicio do cargo de escrivão da antiga 7ª circumscripção policial urbana.— Deiro o pedido, nos termos em que é feito, quanto aos vencimentos de 15 de junho a 15 de julho. Quanto, porém, ao periodo de 15 de julho a 15 de agosto, pagou-se somente o ordenado, desde que o requerente confessa e prova com atestado medico que nesse tempo não podia resumir o exercicio do cargo, por se achar enfermo.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 2:108\$790, praças reformadas do corpo de bombeiros;

De 17:495\$856, fornecimentos á Casa de Detenção;

De 2:3\$220, guardas da visita de policia do porto;

De 1:500\$, aluguel dos predios occupados pela Repartição de Policia;

De 41\$202, ao alferes Antonio Pedro Dionysio, por ter exercido as funcões de condjuvante do corpo de bombeiros;

De 8:000\$, condução de enfermos e cadáveres.

Expediente de 8 de julho de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao Director do Hospicio Nacional de Alienados que pôde ser admittido no mesmo hospicio, satisfeitas as disposições regulamentares, o sentenciado militar a quem se refere o Ministerio da Guerra no aviso de 27 de junho proximo passado.— Deu-se conhecimento ao dito Ministerio, em resposta ao referido aviso.

Requerimento despachado

Augusto José Teixeira e outros, pedindo medalha de distincção para o conductor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil José Tiburcio Gonçalves Carmo.— Indeferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 6 do corrente foi nomeado inspector seccional interior da 3ª circumscripção suburbana o cidadão Agenor Moreira.

Por outra de 8 do corrente ficou sem effeito a portaria de 5 do corrente na parte

em que transferiu para a 6ª circumscrição urbana o inspector seccional da 5ª urbana Antonio Gurgel, sendo transferido para aquella circumscrição o inspector seccional da 5ª urbana Pedro de Freitas Abreu.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 6 do corrente, foi prorrogada por sessenta dias, com soldo, na fórma da lei, a licença em cujo gozo se acha o guarda da Alfandega de Santos Theotônio Mascarenhas Passos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Capitão Plínio de Freitas Araujo, pedindo expedição de títulos de montepio em favor de seus sobrinhos e tutelados Edgard e Modestino, filhos do fallecido capitão medico do exercito Dr. Hebrigue de Freitas Araujo. — A' vista dos pareceres não procede a reclamação.

Dr. Augusto de Vasconcellos, pedindo licença para vender um terreno foreiro ao Estado, onde se acha edificado o predio n. 108 da rua da Misericórdia. — Satisfaza as exigencias dos pareceres.

Virgilio Rondelli, inspector fiscal dos impostos de consumo, pedindo arbitramento de diaria. — Fixo em 10\$000.

Habilitação ao meio soldo pretendido por D. Faustina Jovita de Siqueira Cesar, filha do major do exercito José Maria de Siqueira Cesar. — Satisfaza as exigencias dos pareceres.

— Pelo Sr. director:

Eugenio de Almeida Monteiro, pedindo entrega de documentos que exhibiu para inscrever-se no concurso de 1898. — Si o supplicante foi inhabilitado, como requer.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de julho de 1901

Ao Sr. Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas:

N. 100—Tendo o Tribunal de Contas verificado, conforme communicou o seu presidente em officio n. 233, de 27 de maio ultimo, que, por equívoco, foi registrada no exercicio de 1901 e por conta do credito de 200:000\$ aberto pelo decreto n. 3.956, de 12 de abril findo, a despeza de passagens concedidas a retirantes cearenses pela Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor, em novembro e dezembro do anno proximo findo, na importancia de 72:060\$, a que se refere a inclusa conta remetida com o vosso aviso n. 1.077, de 15 do citado mez de abril, e tendo o Thesouro effectuado, de accordo com aquelle registro, o pagamento dessa despeza, que pertence ao exercicio de 1900, peço vos dignéis de dar as providencias necessarias no sentido de ser processada por—Exercicios findos—a referida conta; affim de que, recolhida pela citada companhia a respectiva importancia, seja effectuado o pagamento.

— Ao Sr. Ministro da Marinha:

N. 64 — Em solução á consulta feita em vosso aviso n. 451, de 22 de maio ultimo, cabe-me declarar-vos que, á vista do que dispõe o art. 3º, letra h, da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, é licito a esse Ministerio annuir ao pedido da *The Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, Limited*, no sentido de lhe ser cedida a casa de residencia do commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros, na Ilha das Cobras, mediante troca, por outra, que a mesma companhia construir no local indicado, pelo Governo; devendo, porém, ser lavrada, em occasiã opportuna, a competente escriptura de permuta, em que se consigne a restri-

ção constante da parte final da disposição citada.

Junta vos remetter, para os fins convenientes, um exemplar da planta dos terrenos de marinha pertencentes á dita companhia na parte sul da ilha das Cobras.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 55 — Tendo fallecido o collecter das rendas federaes de Cantagallo, Dr. Henrique Sauerbron, e verificando-se que os balancetes da receita e despeza a seu cargo relativos aos 1º, 2º e 3º trimestres do anno de 1900 não offerecem base para determinação dos verdadeiros soldos, por faltarem-lhes as competentes demonstrações, peço-vos, á vista dessas irregularidades, que providencias no sentido de serem tomadas as contas desse collecter, affim de se apurar a sua responsabilidade.

— Ao Sr. 2º secretario da Camara dos Deputados:

N. 7—Attendendo á requisição feita em vosso officio n. 66, de 14 de junho proximo findo, cabe-me remetter-vos a inclusa tabella demonstrativa da renda do consumo de agua nesta Capital e da despeza com o seu abastecimento durante o quinquennio de 1896 a 1900.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de julho de 1901

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 192—Communico-vos, para os devidos fins, que por despacho de 6 deste mez, o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Empresa das Aguas Mineraes de Caxambu, representada por seus depositarios Marques & Caldas, resolveu autorizar, nos termos do art. 2º § 23 das disposições preliminares da Tarifa das Alfandegas, a isenção de direitos de consumo para 2.000 caixas contendo cada uma 48 garratas vãsias, que tem de ser importadas pela mesma empresa, durante o corrente anno.

N. 193—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que lhe requereu a Companhia Engenharia Central de Quissamã, estabelecida no municipio de Macahé, Estado do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar-vos a permittir, nos termos do art. 2º, § 36, e 5º das disposições preliminares da Tarifa, e art. 424, § 27 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, o despacho, livre de direitos, do material constante da inclusa relação, destinado ao aludido engenho.

N. 194 — Tendo o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 596, de 13 de junho ultimo, trazido ao conhecimento do Sr. Ministro que existem no Instituto Nacional de Musica um piano, uma secretaria e uma caixa contendo musicas impressas de propriedade particular de Emilie Lambert, objectos esses que vieram da Alemanha conjuntamente com outros destinados áquelle estabelecimento e, por equívoco, foram ahi despachados, livres de direitos, em 27 de outubro de 1892, como pertencentes ao Estado, resolveu o mesmo Sr. Ministro, por acto de 1 do corrente mez, autorizar-vos a designar um conferente para ir ao referido instituto verificar si taes objectos são usados ou si são novos; caso esse em que deverão ser transferidos para essa Alfandega, affim de serem submettidos a despacho mediante as formalidades legais: o que vos communico para os devidos effectos.

— Ao director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 51—Em resposta ao officio n. 46, de 10 do mez proximo findo, em que vosso antecessor submetteu á approvação do Sr. Ministro a decisão por elle proferida sobre consulta que lhe foi dirigida pelo Dr. José Maria Metello relativamente á validade do sello de

um alvará de autorização passado pelo juiz de direito e de apções de Curitiba, a qual, segundo allegou o consultante, fóra posta em luidia pelo Caixa de Amortização, communico-vos, em obediencia ao despacho de 2 do corrente, que, quando mesmo estivesse provado, o que não consta do incluso processo, que a dita Caixa tivesse suscitado a duvida a que se refere aquella consulta, não poderia o Ministerio da Fazenda tomar conhecimento da decisão communicada no referido officio, porque dos actos da mencionada repartição não cabe recurso para essa Recebedoria e sim para o mesmo Ministerio.

N. 52 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, a quem foi presentes o recurso encaminhado com o vosso officio n. 38, de 15 de abril ultimo, e interposto pela Companhia de Tecidos de Lã da Tijuca, do vosso acto mandando cobrar com a revalidação de que trata o art. 51 do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro do anno passado, o sello sobre entradas de capital da mesma companhia, por terem sido apresentadas, fóra do prazo estabelecido no art. 39, lettra a, do regulamento citado, as guias para o pagamento do referido sello, resolveu, por despacho de 3 do corrente, proferido na conformidade do parecer emittido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 25 de junho proximo findo, dar provimento ao dito recurso por equidade.

— A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 25—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 de junho ultimo, resolveu indeferir o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 30, de 9 de maio anterior, e no qual o collecter das Rendas Federaes do municipio de Queluz, José Augusto Moreira de Mendonça, pede lhe seja concedido mais um anno de prazo para recolher aos cofres publicos a importancia de 2:190\$520, correspondente ás estampilhas que foram subtraídas da repartição a seu cargo.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 56—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o Dr. Francisco da Rocha Lima na petição encaminhada com o vosso officio n. 58, de 13 de junho ultimo, resolveu por despacho de 4 do corrente, autorizar a isenção de direitos, nos termos dos arts. 2º, § 36, e 5º das Preliminares da Tarifa e artigo 424, § 27, da Consolidação das Leis das Alfandegas, para os machanismos constantes da relação junta e destinados á usina São Bento, de que é proprietario o requerente, na fregueza do Rio Fundo, municipio de Santo Amaro, nesse Estado.

— A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 39—Não tendo essa Delegacia prestado, até esta data, os esclarecimentos exigidos nas ordens ns. 7, de 27 de janeiro, e 51, de 12 de julho de anno passado, relativamente ás concessões de aforamento de terrenos de marinha feitas nessa capital, quer por essa Delegacia, quer pelo governo desse Estado e Municipalidade dessa mesma capital, recomendo-vos, em obediencia a despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente mez a cumprimento daquellas ordens, fazendo-vos notar que a falta dos ditos esclarecimentos está sendo prejudicial aos interesses da União.

N. 40—Em resposta ao vosso officio n. 16, de 8 de abril ultimo, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 3 do corrente mez, que bem interpretastes o § 1º do art. 51 do regulamento approved pelo decreto n. 2.800, de 19 de janeiro de 1898, decidindo, em solução á consulta que vos foi dirigida, que a isenção do imposto de transmissão de propriedade tanto se entende com os actos em que a União, Estado ou municipio figure como adquirent, como com os em que figure como transmittente.

—Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 121—Para que se possa resolver sobre a concessão de meio soldo pretendida por D. Leonor Velasco, filha do finado capitão reformado do exercito José Pereira de Lima Velasco, a que se refere o processo encaminhado com o officio dessa delegacia n. 30, de 22 de fevereiro ultimo, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 1 do corrente, que providencias para que a habilitanda, satisfazendo as exigencias do art. 3º, § 2º, ns. 4 e 5, do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1896, exhiba certidão de baptismo, casamento ou obito de seus irmãos ou justificação de ser a unica filha do casal.

N. 122—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 4 do corrente mez, concedendo dous mezes de licença, para tratamento de saúde, ao 1º escripturario da Alfandega da Cidade do Rio Grande Avelino Salustiano Pimentel dos Reis.

—Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 113—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou José Pereira de Araujo na petição encaminhada com o vosso officio n. 87, de 15 de junho proximo findo, resolveu, por despacho de 4 do corrente, autorizar-vos a permittir, nos termos do art. 2º, § 36, combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, e § 27 do art. 424 da Nova Consolidação da Leis das Alfandegas e Mezas de Rendas, a isenção de direito para o material constante da relação junta, destinado á usina Bambural, situada no municipio de Amaragy, neste Estado, e de propriedade do requerente.

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 1 de julho de 1901

Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 136—Remettendo uma relação, sob numero 221, de possuidores de aplices.

—Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.234—Devolvendo o officio da Estatística Commercial, relativo ao adiantamento de 150\$ ao continuo da Estatística Commercial Gabriel Gago de Souza, afim de ser o adiantamento considerado como sendo para as despesas do mez fluente.

—A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 42—Remettendo conhecimentos da remessa e embarque da quantia de 300.000\$, em notas que por intermedio da Estrada de Ferro Central do Brazil foram remetidas á mesma delegacia.

—A' Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 44—Remettendo o titulo declaratorio da pensão de meio-soldo que compete a D. Emilia Ferreira Cuyabana, viuva do major reformado do exercito Antonio Felipe Fernandes Cuyabana, e concedendo o credito de 1.680\$ para pagamento da pensão no corrente exercicio.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 118—Concedendo o credito de 433\$370, por conta da verba—Eventual—do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para completar o vencimento a que tem direito o ajudante da Inspectoria de Saude do Porto desse Estado, Dr. Raphael Jacome Martins Baggi, relativo a substituições por elle feitas, no impedimento do Dr. Ricardo Calmon de Siqueira.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 122—Concedendo o credito de 487\$760, por conta da verba—Servico Especial de Estatística Commercial—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, para occorrer ao pagamento a empregados da Alfandega desse Estado que executaram fora das horas do expediente o servico de estatística, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

—A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 53—Concedendo o credito de 21.218\$571, por conta das verbas—Obras nos Estados—do Ministerio da Fazenda e vigente orça-

mento, para occorrer ao pagamento das despesas que tem de ser feitas com os concertos de que carecem os galpões externos e o armazem interno n. 1 da Alfandega desse Estado.

—A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 66—Concedendo o credito de 182\$, por conta da verba—Exercicios findos—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, para occorrer ao pagamento da dívida á que tem direito Antonio Luiz do Nascimento, procedente de serviços prestados á extinta Escola Militar desse Estado, nos mezes de outubro a dezembro de 1895.

—A' Delegacia Fiscal na Prrahya:

N. 44—Remettendo os titulos de montepio de D. Maria Vianna de Assis Rocha e seus filhos Francisco, Luiz, Maria, Democrito, Raul e Guilherme, na qualidade de viuva e filhos do juiz de direito em disponibilidade Santino de Assis Pereira Rocha, e concedendo o credito de 1.200\$ para occorrer ao pagamento das pensões no corrente exercicio

Dia 3

A' Delegacia Fiscal no Paraná:

Concedendo o credito de 400\$, por conta da verba—Ajuda de custo—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, para occorrer ao pagamento da ajuda de custo a que tem direito o 2º escripturario do Thesouro Federal Raymundo João dos Reis Lisboa, nomeado para exercer em commissão o lugar de inspector da Alfandega do Paranaguá.

Dia 4

Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 136—Solicitando que sejam devolvidos a esta directoria os talões de aplices de ns. 12.993 e 13.000, do valor nominal de 1.000\$000 e juro de 6%.

—Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 19—Pedindo providencias no sentido de ser declarado si a despeza de 1.205\$500 de que trata o escripturario Sebastião Americo Soledade foi effectivamente effectuada e no caso affirmativo por ordem de quem.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 120—Remettendo os titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a D. Izabel Laura Jones Bastos e seus filhos Guiomar e Clovis, na qualidade de viuva e filhos do telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Julio José de Bastos, concedendo, outrossim, o credito de 1.000\$, para pagamento das pensões no corrente exercicio.

—A' Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 26—Declarando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda e em resposta ao telegramma dessa delegacia de 27 de abril ultimo, relativamente á restituição de direitos cobrados indevidamente no exercicio de 1900, que a restituição deverá ser feita por conta da verba—Reposições e restituições—e não como receita a annullar.

—A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 46—Concedendo o credito de 800\$, por conta da verba—Material de construcção naval, com concertos de navios—do Ministerio da Marinha e vigente orçamento, afim de occorrer ao pagamento dos concertos mandados realizar na baleeira da Capitania do Porto.

—A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 55—Concedendo o credito de 800\$, por conta da verba—Fretes, passagens, ajudas de custo etc.—Material para fretes etc.—do Ministerio da Marinha e vigente orçamento, afim de occorrer ao pagamento das respectivas despesas.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 105—Recommendo que seja informado, no sentido de se poder proceder á liquidação do tempo de servico publico de José Gabriel Furtado da Silva, aposentado no lugar de fiel de armazem da extinta Alfandega de Santos, si o referido funcionario, de 30 de janeiro a 2 de agosto de 1900, esteve tambem no gozo de prazo ou com parte do

doente, solicitando, outrossim, outras informações.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 119—Recommendo que sejam prestadas informações relativamente ao tempo de servico publico do guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Laurindo Alves Casaes, aposentado por decreto de 16 de agosto de 1900.

Dia 4

Ao director da Contabilidade da Industria:

N. 26—Remettendo contas do fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil em abril ultimo, na importancia de 36\$300, que vieram remetidas com o aviso desse Ministerio n. 1.638, de 22 de junho proximo passado, afim de que sejam as mesmas contas classificadas por exercicio, verba e consignação.

N. 27—Assumpto identico, quanto ás contas remetidas com o aviso n. 1.660, de 22 de junho proximo passado, na importancia de 918\$343.

N. 28—Assumpto identico, quanto ás contas remetidas com o aviso n. 1.662, da mesma data acima, na importancia de 923\$370.

N. 29—Assumpto identico, quanto ás contas remetidas com o aviso n. 1.687, de 25 de junho, na importancia de 1.006\$920.

N. 30—Assumpto identico, quanto ás de n. 1.654, de 22 de junho, na importancia de 757\$040.

N. 31—Assumpto identico, de fornecimentos feitos ao escriptorio da Estrada de Ferro do Corcovado e Ferro Carril de Itaguahy, no mez de maio, remetido com o aviso n. 1.666, de 22 de junho, na importancia de 118\$300.

N. 32—Devolvendo o processo e titulos das pensões de montepio que competem a D. Maria Lybia Cavalcanti de Barros e a seus filhos, na qualidade de viuva e filhos do finado auxiliar de 1ª classe da Estrada de Ferro de Pernambuco Carício Crumencio do Rego Barros, afim de ser declarado no titulo do menor Mario a data em que leve terminar o abono da respectiva pensão.

N. 25—Devolvendo contas do fornecimentos feitos no mez de abril ultimo á Estrada de Ferro Central do Brazil, na importancia de 1.284\$790 e qua vieram remetidos com o aviso desse ministerio n. 1.643, de 22 de junho proximo passado, afim de que sejam classificadas as mesmas contas por verbas, exercicio e consignações, para que se possa effectuar o pagamento respectivo.

—Ao Sr. contador da Marinha:

N. 42—Pedindo que seja informado si, em 18 de janeiro do corrente anno, ora aspirante a guarda-marinha o menor Mario Emilio de Carvalho, filho do Dr. Antonio Gonçalves de Carvalho, afim de que se possa resolver sobre a pretensão do mesmo menor á pensão de montepio que se acha em liquidação por esta repartição.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 157—Remettendo, afim de ser informado, o requerimento do fiscal dos impostos de consumo da 3ª circumscripção desse Estado, Elydio Nunes da Costa, no qual solicita o pagamento de seus vencimentos relativos aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

N. 157—Remettendo, afim de ser informado sobre o mesmo assumpto, relativamente ao mesmo fiscal, quanto ao pagamento de seus vencimentos nos mezes de novembro e dezembro do anno findo.

—A' Delegacia do Pernambuco:

N. 123—Remettendo os titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a D. Maria da Gloria de Souza Leão do Nascimento e seus filhos Alataide, Mario e Cláudia, na qualidade de viuva e filhos do inspector geral do trafego da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, Caetano Alberto do Castro Nascimento, e concedendo o credito de 2.977\$415 para o pagamento das respectivas pensões no corrente exercicio.

EXERCICIO DE 1901

(LEI N. 741, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1900)

Demonstração das rendas arrecadadas no Estado do Rio Grande do Sul, no mez de abril findo, organizada de conformidade com a circular n. 13, de 3 de março do anno passado

RECEITA	OURO	PAPEL	TOTAL	RECEITA	OURO	PAPEL	TOTAL
<i>Ordinaria</i>							
Importação:				Dito de bebidas:			
Direitos de importação para consumo...	131:628\$783	490:240\$275		Registro.....	—	1:110\$000	
Expediente dos generos livres de direitos de consumo...	—	2:277\$242		Taxa.....	—	20:100\$3000	
Dito das capatazias...	—	7:138\$145		Dito de phosphoros:			
Armazenagem.....	—	17:017\$329		Taxa.....	—	15:335\$000	
Taxa de estatistica...	—	1:240\$539		Dito de sal:			
	131:628\$783	517:903\$530	649:532\$313	Taxa.....	—	67:583\$500	
Entrada, sahida e estadia de navios:				Dito de calçado:			
Imposto de pharoes..	480\$000	—		Registro.....	—	240\$000	
Dito de docas.....	87\$900	125\$756		Taxa.....	—	5:120\$300	
	567\$900	125\$756	693\$656	Dito de velas:			
Adicionaes:				Taxa.....	—	10:172\$180	
10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos de consumo.....	—	240\$633	240\$633	Dito de perfumaria:			
Interior:				Registro.....	—	40\$000	
Renda do Correio Geral.....	—	40:223\$965		Taxa.....	—	2:613\$840	
Dita da Imprensa Nacional e Diario Official.....	—	134\$500		Dito de especialidades pharmaceuticas:			
Dito do Laboratorio Nacional.....	—	60\$000		Registro.....	—	100\$000	
Imposto do sello:				Taxa.....	—	5:703\$740	
Por verba 11:120\$153	—	80:195\$098		Dito de vinagre:			
Adhesivo. 69:074\$945	—	9:590\$970		Taxa.....	—	6\$000	
Dito de transporte...	—	20:860\$416		Dito de conservas:			
Dito sobre vencimentos e subsidios....	—	17\$050		Registro.....	—	40\$000	
Dito de transmissão de apolices e embarcações.....	—	153\$894		Taxa.....	—	3:320\$550	
Fóros de terrenos...	—	5:000\$000		Dito de cartas de jogar:			
Laudemios.....	—	2:128\$875		Taxa.....	—	150\$000	
Imposto sobre dividendos.....	—	661\$500		Dito de chapéos:			
Taxa judiciaria.....	—		159:026\$268	Taxa.....	—	5:385\$400	
Consumo:				Dito de bengalás:			
Imposto do fumo:				Registro.....	—	30\$000	
Registro.....	—	1:180\$000		Dito de tecidos:			
Taxa.....	—	28:423\$950		Registro.....	—	480\$000	
				Taxa.....	—	44:247\$885	211:398\$645
				<i>Extraordinaria</i>			
				Montepio da Marinha....	—	361\$962	
				Dito Militar.....	—	4:352\$497	
				Dito dos empregados publicos.....	—	3:064\$085	
				Indemnização.....	—	9:649\$046	17:427\$590
				Depositos.....	—	—	212:419\$885
				Renda com applicação especial:			
				Fundo de resgate.....	—	17:739\$185	
				Dito de garantia.....	32:907\$200	—	50:646\$385
				Movimento de fundos:			
				Importancia entregue pelo chefe do districto telegraphico, proveniente da respectiva renda...	—	—	53:060\$249
							1.354:445\$824

Quadro demonstrativo dos valores, quantidade e importancia das notas do papel-moeda em circulação em 30 de junho de 1901.

VALOR	QUANTIDADE DE NOTAS	IMPORTANCIA POR VALORES	IMPORTANCIA TOTAL EM CIRCULAÇÃO
\$500.....	12.740.399	6.370:199\$500	688.608:616\$000
1\$000.....	15.019.973	15.019:973\$000	
2\$000.....	10.359.605 1/2	20.719:211\$000	
5\$000.....	6.180.272 1/2	30.946:362\$500	
10\$000.....	5.382.761	53.827:610\$000	
20\$000.....	2.903.202 1/2	58.064:050\$000	
30\$000.....	91.624 1/2	2.748:735\$000	
50\$000.....	1.879.857 1/2	93.992:875\$000	
100\$000.....	609.158 1/2	60.915:850\$000	
200\$000.....	1.101.725	220.345:000\$000	
500\$000.....	251.317 1/2	125.658:750\$000	
	56.528.893 7/2	688.608:616\$000	

Circulação em 31 de maio de 1901..... 688.610:227\$000
 A diferença é de 1:611\$000.
 Esta diferença provém:
 Para menos:
 Importancia incinerada de desconto de notas em substituição.. 1:611\$000

Nota

Existencia em circulação em 31 de agosto de 1898..... 788.364:614\$500
 Importancia retirada até 30 de junho de 1901..... 99.755:998\$500

 688.608:616\$000

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 8 de julho de 1901

Coronel José Sotero de Menezes, pedindo que se averbe em seus assentamentos o facto de ter sido ferido no arraial de Canudos, no Estado da Bahia, quando, commandando a brigada militar do Estado do Pará, entrou em combate.—Sobre o ferimento que diz ter recebido em combate prove, de accordo com as instruções de 12 de setembro de 1855, visto não constar em ordem do dia do exercito.

João Alberto Larré, reclamando indemnização por prejuizos causados que diz lhe terem sido occasionados pelas forças que operaram no Estado do Rio Grande de Sul.—Selle os documentos com estampilhas federaes.

Alferes José do Patrocínio Campos, requerendo ser collocado no Almanak do Ministerio da Guerra acima de officiaes, cujo nome indica.—Não ha fundamento na reclamação.

Felismina Soares da Rocha, mãe do soldado Quirino Ferreira da Rocha, pedindo que seja este submettido á inspecção de saude.—O filho da supplicante foi julgado prompto para o serviço.

1º sargento Joaquim Dias Ferreira, requerendo trancamento de notas de prisão que tem em seus assentamentos.—Indeferido.

Lucindo de Almeida Simões, pharmaceutico adjunto do exercito, solicitando licença para tratar de negocios particulares nesta Capital.—Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Por portaria de 1 do corrente, foram concedidos ao engenheiro José de Napolos Telles de Menezes, director geral da contabilidade, tres mezos de licença, com vencimentos, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Requerimento despachado

D. Rosalina Bastos da Silva, pedindo os favores do monte pio, na qualidade de viuva do contribuinte Alfredo Bastos da Silva, operario de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Apresentou a justificação de que trata o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimento despachado

Dia 8 de julho de 1901

Companhia Rio de Janeiro City Improvements, pedindo se lhe conceda autorização para conduzir o material destinado á urgente execução e conclusão das obras de esgoto do districto do Engenho Novo, em carros de sua propriedade, conjunctamente com os da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, ficando a supplicante sujeita somente ao pagamento dos respectivos frete e descarga.—Como requer. Communicou-se á Inspeção Geral das Obras Publicas.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 8 DE JULHO DE 1901

Presidencia interina do Sr. desembargador Guilherme Cintra — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos e Dodsworth, sendo estes quatro ultimos em substituição do juizes impedidos.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 1.284—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; agravante, José Marcos Inglez de Souza, liquidante da Companhia Evoneas Fuminense; agravado, o juizo.— Não tomaram conhecimento do agravo por não ser caso de recurso, contra os votos dos Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima, que tomaram parte no julgamento com os Srs. desembargadores Tavares Bastos e Dodsworth, por serem impedidos os Srs. Rodrigues, Pitanga, Drummond e Affonso de Miranda.

N. 1.307—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; agravantes, Pacheco, Silva & Comp; agravados, Laureys & Comp., membros da commissão do syndancia da cessão de bens do Pacheco, Silva & Comp.— Julgaram por sentença a desistencia requerida e tomada por termo nos autos, unanimemente.

Appellações civis

N. 1.244 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellantes, os syndicos do Banco de Minas Geraes, em liquidação forçada; appellado, José Maria Pollo.—Negou-se provimento, unanimemente, á appellação. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Espinola, por ser impedido o Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 2.385 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, o conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Romão Conde e sua mulher.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

Appellações commerciaes

N. 1.695 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellantes, G. A. de Oliveira & Comp.; appellado, o Banco da Republica do Brazil.—Deram provimento á appellação para, reformando em parte a sentença appellada, condemnar o appellante tão somente ao pagamento da quantia constante do cheque de fls. 20, deduzindo-se ainda as diferenças entre o valor das 225 acções no dia seguinte ao vencimento do contracto o da sua venda, contra o voto do presidente interino, que reformava a sentença nos termos do voto vencido. Tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima, por impedimentos dos Srs. desembargadores Pitanga e Drummond.

N. 1.960—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, Bento Manoel do Carrazedo Junior; appellado, coronel Felippe Nery Pinheiro.— Julgaram por sentença a desistencia. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Espinola, por ser impedido o Sr. desembargador Drummond.

N. 2.071 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellante, Francisco Manoel de Oliveira; appellado, Antonio José de Abreu.—Negaram provimento á appella-

ção, unanimemente. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Espinola, por ser impedido o Sr. desembargador Salvador Moniz.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 2.221 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.275 e 2.342 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.270, 2.143 e 2.308 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.363, 2.039 e 2.066 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 2.146 e 2.293 — Ao Sr. desembargador Miranda.

Appellações civis

Ns. 2.327, 2.312, 2.248 e 2.283 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.259 e 2.307 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 2.073 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.195 e 2.213 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 2.262 e 2.299 — Ao Sr. desembargador Miranda.

COM DIA

Appellação civil

N. 2.158.

NOTICIARIO

Tribunal de contas — Sessão ordinaria em 5 de julho de 1901. — Presidência do Sr. Dr. Didimo da Veiga. — Representante interino do Ministerio Publico, Dr. Monteiro de Barros Lima. — Secretario: Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolpho Padilha e Dr. Viveiros de Castro e sub-director J. M. da Silva Portilho, no exercicio interino do cargo de director; foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolpho Padilha: Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.230, de 30 de abril ultimo, solicitando que sejam annullados os creditos de 2.230\$ e 93\$ distribuidos em virtude das requisições constantes dos avisos n. 1.172 e 1.171, de 23 do mesmo mez, ás delegacias fiscaes do Thesouro Federal nos Estados do Pará e de S. Paulo, para despezas da sub-consignação « Eventuaes » da verba 6^a — Correios — titulo « Directoria Geral ». — O Tribunal ordenou a annullação de que se trata.

N. 1.554, de 14 do mez proximo findo, remettendo os documentos comprobatorios das despezas miúdas, na importancia de 1.000\$, feitas pelo fcl do Deposito Central da Inspeção Geral das Obras Publicas, no corrente anno, por conta do adiantamento de igual quantia, que recebeu em virtude da requisição constante do aviso n. 878, de 23 de março ultimo. — O Tribunal julgou comprovada somente a applicação da quantia de 950\$400, deixando de fazer quanto á de 49\$600, visto referir-se á despesa proveniente de gratificação a um empregado por serviços extraordinarios executados em sua casa, e que não pôde ser classificada entre as — despezas miúdas e de prompto pagamento.

Ns. 1.670 e 1.671, de 22, relativos á concessão dos seguintes creditos, por conta da verba 6^a — Correios — titulo « Directoria Geral »:

De 2.556\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, para despezas da sub-consignação « Pinturas e concertos nos edificios das repartições postaes »;

De 150\$ á Delegacia Fiscal no Pará, para as da sub-consignação « Eventuaes ».

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos alludidos creditos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.461, de 2 do corrente, enviando cópias dos decretos n. 769, do Poder Legislativo, de 22 de junho ultimo, e n. 4.062, do Executivo, de 20, referentes á abertura do credito de 304\$166 para occorrer ao pagamento do vencimentos do finado escrivão do juizo seccional no Estado do Paraná, capitão Damaso Corrêa de Bittencourt. — O tribunal fez registrar o credito.

Representação da 1^a Sub-directoria do Tribunal, de 3 deste mez, propondo que se registre como credito distribuido ao Thesouro Federal, para despezas da Brigada Policial e do Corpo de Bombeiros, a quantia de 273:113\$116, parte da de 393:113\$116, proveniente de impostos de industrias e profissões e de transmissão de propriedade, arrecadados pela Recebedoria desta Capital e que, por despacho de 21 do mez proximo findo, mandou o mesmo Tribunal escripturar como — receita especializada — para por ella ser paga a despeza excedente á orçada nas verbas 14^a e 37^a do orçamento do Ministerio. — O Tribunal autorizou o registro da distribuição ao referido Thesouro da importancia de 263:113\$116, excluida a de 10:00\$ destinada a reformados do supradito corpo, por ter sido distribuida á respectiva contadoria.

— Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 52, de 1 deste mez, com o decreto n. 4.061, de 25 de junho proximo findo, que abre, de accordo com a autorização conferida ao Poder Executivo pelo decreto legislativo n. 767, de 18, o credito de 72:751\$247, suplementar á verba 10^a « Casa da Moeda », do orçamento do exercicio de 1900. — O Tribunal determinou que se registre o credito.

Representação da 2^a Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, de 22 de maio proximo passado, sobre a transferencia para o corrente exercicio, dos saldos, nas importancias de 19:402\$424, ouro, e de 54:441\$157, papel, do credito aberto pelo decreto n. 3.892, de 2 de janeiro deste anno, para pagamento de dividas relacionadas de exercicios findos. — O tribunal resolveu registrar a transferencia dos saldos de que se trata:

Informações da mesma Sub-Directoria:

De 22 de janeiro do corrente anno, relativa ao pagamento, pela verba 31^a — Exercicios findos — da quantia de 17:073\$680 á Companhia Lloyd Brasileiro, proveniente de serviços prestados ao Ministerio da Guerra, nos annos de 1893 a 1897. — O tribunal ordenou o registro da importancia de 15:906\$680, e deixou de o fazer quanto á de 1:167\$ por falta de sobras na sub-consignação « Transporte de tropas » da verba 27^a, do orçamento daquelle ministerio, no exercicio de 1895, a que pertenceria a despeza quando corrente.

De 29 de abril, 18 e 31 de maio ultimos e 15 do corrente, referentes á concessão dos creditos:

De 172\$480 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, para despezas com o serviço especial de estatística commercial, de que trata o decreto n. 3.547, de 8 de janeiro de 1900;

De 40:275\$738 á Delegacia Fiscal no Ceará, para as da verba 17^a — Mesas de Rondas, — transferido do que fôra distribuido ao Thesouro Federal;

Da 73:000\$ á de Pernambuco, para as da verba 19^a — Fiscalisação e mais despezas dos impostos de consumo;

De 2:000\$ á Delegacia Fiscal nas Alagoas, para as da verba 18^a — Empregados de repartições e logares extinctos, — transferido do que fôra concedido ao Thesouro Federal.

O tribunal fez registrar a distribuição dos mencionados creditos.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Maria do Carmo Andrade, viuva do continuo da Secretaria da Camara dos Deputados Sebastião José dos Santos Andrade, na importancia annual de 1:000\$000.

Apostilla lançada no titulo de D. Euthalia Antonia de Amorim Cardoso, filha do fallecido desembargador em disponibilidade Antonio de Oliveira Cardoso Guimarães, para o abono de mais 1:000\$ annuaes, pela reversão da pensão de igual quantia que percebia a viuva do dito desembargador, D. Adelaide Olindina de Amorim Cardoso, fallecida em 20 de abril ultimo.

De meio soldo e monte-pio:

A D. Olindina Calheiros de Souza Castro, viuva do alferes do exercito Theodisto Aristheo de Souza Castro, nas importancias mensaes de 52\$800 e 60\$000.

O Tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e devidamente feita a mencionada apostilla.

De monte-pio civil:

A DD. Alice Pinheiro Coimbra, Noemia Pinheiro Coimbra, Carmen Pinheiro Coimbra, e ao menor Raul Pinheiro Coimbra, filhos do finado juiz da Côte de Appellação Honorio Teixeira Coimbra, na importancia annual de 900\$ a cada um;

A D. Luzia da Silva Oliveira Campello, viuva do sargento dos guardas da Alfandega do Maceió José da Silva Campello, na importancia annual de 250\$, e a seus filhos Edelvira, Edith, Erasto e Eraldo, na de 62\$500 a cada um;

A D. Balbina Sucupira, viuva do feitor da Repartição Geral dos Telegraphos Francisco Sucupira, na importancia annual de 360\$, e a sua filha D. Maria Augusta de Oliveira Sucupira, em igual importancia.

Apostilla lançada no titulo de D. Maria Adelaide de Saldanha, filha do 1^o escripturario aposentado da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado de Santa Cotharina Luiz Carlos de Saldanha Souza, para a percepção de mais 25\$ mensalmente, pela reversão da pensão que era abonada á viuva daquelle funcionario, D. Joaquina Flora de Brito Saldanha, fallecida a 28 de junho do anno passado.

De meio soldo:

A D. Noemia Gonçalves de Sant'Anna, viuva do alferes do exercito Antonio José de Sant'Anna, na importancia mensal de 20\$000; A menor Julieta, filha do fallecido tenente do exercito Antonio Ferreira Rufino Junior, na importancia mensal de 23\$400;

A D. Minervina do Espirito Santo Bicudo, filha do finado capitão reformado do exercito Joaquim Maria do Espirito Santo, na importancia mensal de 50\$000.

De montepio do exercito a D. Neutelsina Nogueira Borges, viuva do major Manoel Nogueira Borges, na importancia mensal de 140\$000.

De meio soldo e montepio:

A D. Marianna Perdigão de Faria e Souza, viuva do 2^o tenente de artilharia José Maria de Faria e Souza, nas importancias mensaes de 24\$ e 60\$;

A D. Philomena Nogueira Passos, viuva do capitão de mar e guerra Leopoldino José dos Passos, nas importancias mensaes de 300\$ e 200\$000;

A D. Amalia Carolina Ferreira, viuva do capitão do exercito Joaquim da Silva Ferreira Filho, na importancia mensal de 100\$ em cada titulo.

De aposentadoria:

Ao administrador das Capatazias da Alfandega da cidade de Manaus, João Manoel Fortunato, com o vencimento annual de 1:894\$222, relativo a 23 annos, oito mezes e quatro dias de serviço publico;

Ao juiz seccional do Estado do Espirito Santo bacharel Joaquim Pires de Amorim, com o vencimento annual de 8:000\$, visto contar mais de 20 annos de serviço na magistratura.— O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições vigentes, julgou legal a concessão das pensões e das aposentadorias de que se trata, e devidamente feita a sobredita apostilla, mandando registrar a despeza de accordo com os pareceres.

De montepio civil:

A D. Anna Miranda de Castro e Silva, viuva do juiz de direito em disponibilidade Manoel do Nascimento de Castro e Silva, na importancia annual de 600\$, e a seus filhos menores Raymundo, Antonieta e Arthur, na de 200\$ a cada um.— O Tribunal julgou legal a concessão feita á dita viuva, e ordenou o registro da despeza, na forma dos pareceres; quanto á dos referidos menores, converteu o julgamento em diligencia, para o fim de exigir-se que seja apresentada a certidão de obito do menor Luiz, filho do contribuinte, visto não estar legalizada a declaração constante de fls. 3 do processo.

De aposentadoria:

Ao praticante da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul Belarmino Adolpho da Fontoura Parrot, com o vencimento annual de 690\$, correspondente a 17 annos e 3 mezes de serviço publico.— O Tribunal deixou de julgar legal a concessão, por não haver sido devidamente computado o tempo de serviço do dito funcionario.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 795, de 20 de junho ultimo, solicitando a concessão de credito de 1:260\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Matto Grosso, por conta da verba 9ª «Corpo de Marinheiros Nacionaes»; afim de attonder ao pagamento de fardamento fornecido á Escola de Aprendizes Marinheiros alli existente.— O Tribunal mandou dar registro á distribuição do credito.

N. 804, de 21, pedindo que á Delegacia Fiscal no Paraná, sejam concedidos os creditos de 500\$ e 217\$ para despezas das verbas 13ª—Balisamento de portos—e 21ª—Munições de bocca.— O Tribunal fez registrar a distribuição da primeira das alludidas quantias, e quanto á segunda, deliberou que se officie a Ministerio solicitando a indicação da subconsignação da citada verba 21ª, por conta da qual deve correr a despeza.

— Ministerio da Guerra :

Aviso n. 429, de 5 do mez proximo findo, sobre a concessão, por conta da consignação n. 31 da verba 15ª, do credito de 3-0-0, ou 61\$358, ao cambio de 11 47/64, á Delegacia do Thesouro Federal em Londres para indemnizar-se a legação do Brazil em Madrid, da despeza feita com a remessa de publicações officiaes offercidas pelo Ministerio da Guerra da Hespanha ao do Brasil.— O Tribunal autorizou o registro da distribuição daquelle credito.

— Relatado pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Portilho :

Processo de tomada de contas de José Joaquim Gomes de Souza, como responsavel pelos valores pertencentes ao espolio de Arturo Rivas, conforme consta dos autos da

arrecadação do dito espolio, effectuada pela 4ª Pretoria.— O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, afim de requisitar informação—si o responsavel de quem se trata funcionou na dita arrecadação como curador *ad-hoc*.

Foram approvados os accordãos lavrados nos processos de tomadas de contas, julgados na sessão ordinaria de 21 do mez findo, do commissario da armada Ernesto José de Souza Leal e dos ex-escrivanterios-pagadores dos districtos telegraphicos dos Estados de Santa Catharina Pedro Leão de Campos e do Pará, Frederico Marques dos Reis e Silva, mandando expedir-lhos quitação, e autorizando o levantamento das fianças prestadas pelos dous ultimos.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo mencionados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 21:907\$535, pelo thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil com o pagamento dos salarios do pessoal empregado em obras novas da linha, no mez de março proximo passado;

De 500\$, pelo porteiro da Secretaria do Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com o pagamento de despezas miudadas nos mezes de janeiro a junho deste anno;

De 65\$200 pelo porteiro do Museu Nacional com identicas despezas em maio proximo findo.

—Ordens de pagamento, sobre os quaes proferiu despacho de registro, em 8 do corrente, o Sr. Presidente deste Tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—Avisos:

N. 1.695, de 1 do corrente, pagamento de 315\$ em que importa a folha de transporte dos guardas, conductores de volante e estafetas da Inspeção Geral das Obras Publicas, em maio ultimo;

N. 1.697, de 1 do corrente, idem de 706\$529, a diversos, de fornecimentos em abril e maio ultimo, ao Jardim Botânico.

N. 1.693, da mesma data, idem de 1:5800 a Leuzinger & Comp., de fornecimento, em maio ultimo, ao Jardim Botânico.

N. 1.678, de 25 de junho, idem de 4:740\$, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio ultimo.

N. 1.693, de 21 de junho, idem de 331\$450 a Alberto de Almeida & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de abril ultimo.

N. 1.618, de 21 de junho, idem de 1:803\$175 a Wilson, Sons & Comp., de carvão de forja fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de abril ultimo.

N. 1.677, de 25 de junho, idem de 4:036\$, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez do maio ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.393, de 25 de junho, pagamento de 1:660\$650 a diversos, de fornecimentos ao Museu Nacional nos mezes de março, abril e maio do corrente anno;

N. 1.476, de 4 do corrente, idem de 468\$666, de vencimentos de um preparador e dous amanuenses interinos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em, junho ultimo;

N. 1.433, de 1, idem de 576\$669, de salarios dos serventes da Secretaria do Estado do Ministerio, em junho findo;

N. 1.463, de 26 de junho, idem de 5:257\$700 a diversos, de obras realizadas na Casa de

Correcção e no Deposito Publico, nos mezes de maio e junho ultimos;

N. 1.431, de 23 de junho, idem de 13:610\$020 a diversos, de obras executadas no edificio onde funciona a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e em dependencias do Hospicio Nacional de Alienados;

N. 1.428, de 28 de junho, idem de 2:666\$440 ao agente do Instituto dos Surdos-Mudos, Decio Augusto Rodrigues da Silva, das despezas de prompto pagamento feitas no mesmo estabelecimento em março e abril ultimo;

N. 1.423, da mesma data, idem de 441\$920 a diversos, de fornecimentos para as obras em execução no edificio do Senado Federal;

N. 1.394, de 25 de junho, idem de 14:615\$ a diversos, do fornecimento de 37 cavallos para o serviço da brigada policial no mez de junho ultimo;

N. 1.422, de 28 de junho, idem de 47\$890 á companhia *City Improvements*, de trabalhos feitos na Casa de Detenção;

N. 1.429, da mesma data, idem de 1:900\$ a diversos senadores e deputados, de ajudas de custo;

N. 1.382, de 22 de junho, idem de 65\$ á *Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro*, da collocação de uma gambiarra no Museu Nacional;

N. 811, da mesma data, idem de 551\$250, credito á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, afim de occorrer ao pagamento do saldo e rações do 1º sargento, invalido, do corpo de infantaria de marinha, Raymundo Benedicto da Silva, de 1 de maio ultimo a 31 de dezembro vindouro;

N. 1.415, de 27 de junho, idem da quantia de 3:247\$270, a diversos, de material fornecido á Repartição da Policia, no mez de maio ultimo;

N. 1.454, de 2 do corrente, idem de 2:680\$, da folha relativa ao mez de junho ultimo, dos serventes da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e da enfermaria da maternidade.

Ministerio da Fazenda—Exercicios findos :

—Requerimentos :

De Lucio Annes Dias & Comp., pagamento de 12:554\$380, de fornecimentos ao Ministerio da Guerra, no anno de 1895;

De Theodoro Minho, idem de 853\$964, de saldo e etapas, nos annos de 1891 e 1894;

De Hon rata e Luiza Pinheiro Guedes, idem do 106\$447, das pensões do mez de dezembro de 1899 e 13 dias do mez de janeiro de 1900;

Ministerio da Guerra—Avisos :

N. 362, de 15 de maio, pagamento de 6:670\$500, a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no corrente exercicio;

N. 406, de 29 de maio, idem de 2:892\$163 á disposição do director geral dos Telegraphos, afim de occorrer ao pagamento da despeza a fazer-se com a construção de uma linha telephonica ligando a Secretaria de Estado ao quartel do 7º batalhão de infantaria; e concertos de appparelhos do mesmo batalhão e do 9º regimento de cavallaria e das linhas telephonicas da fortaleza de S. João;

N. 515, de 27 de junho, idem de 9:304\$700, a diversos, de fornecimentos a varias repartições do Ministerio, no corrente exercicio.

Caixa de Amortização — Esta repartição paga, terça-feira 9 do corrente, os juros das apolices da letra M.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas: montepio dos funcionarios publicos, do Exterior, Marinha, Guerra e meio soldo.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no morro de Santo Antonio—Dia 7 de julho de 1901 (domingo):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	—	—	—	—	—	—	—	—
6 a.....	—	—	—	—	—	—	—	—
9 a.....	760.50	19.9	15.65	90.9	WNW	Incerto	..	10
1/2 d.....	760.88	19.7	15.12	88.5	SSW	Incerto	..	10
3 p.....	760.74	19.4	15.15	90.4	WSW	—	—	—
6 p.....	—	—	—	—	—	—	—	—
9 p.....	762.13	18.3	13.78	88.0	SSW	Incerto	..	10
1/2 n.....	762.56	18.0	13.81	90.0	WNW	—	—	—

Temperatura maxima exposta.....	23° 0
» » á sombra.....	23° 0
» minima.....	18° 4
Evaporação em 24 horas á sombra.....	3 ^m /m.5
Chuva em 24 horas.....	2 ^m /m.20
Duração do brilho solar.....	0h.00

Occurencias

A's 8 h. 45 m. a. cahiram alguns chuviscos. Desde 9 h. 35 m. a. até 11 h. 40 m. a. cahiu chuva fraca
Errata—No boletim do dia 5 de julho corrente, a pressão atmosferica ás 9 h. a. foi 763^m/m.53 e não a que foi publicada. No mesmo boletim a temperatura do ar ás 3 h. p. devia ser 22° 0 e não 22° 6, como consta do *Diario Official*.

Observações feitas a 0 h. m. em Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

Dia 25 de junho

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	761 ^m /m.80	764 ^m /m.90	767 ^m /m.90
Temperatura do ar.....	26° 2	25° 3	14° 6
Tensão do vapor.....	18 ^m /m.91	16 ^m /m.76	5 ^m /m.94
Humidade relativa.....	75°/o.0	69°/o.5	85°/o.0
Direcção do vento.....	SSE	WSW	W
Estado da atmosfera.....	Bom	Incerto	Bom
Nebulosidade.....	Quasi limpo	Quasi encoberto	Quasi limpo
Estado do mar.....	Tranquillo	Pequenas vagas	Grandes vagas
Chuva em 24 horas.....	—	28 ^m /m.0	—

BOLETIM MAGNETICO

Não houve observação por ser domingo

OBSERVAÇÕES A 0^a M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS

(9^h07^m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Limpo	Muito claro	—	E	Fraco	—	Bom
S. Luiz.....	Quasi encob.	Bom	—	E	Fraco	Vagas	Claro
Parnahyba.....	Quasi limpo	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Bafagem	—	Claro
Fortaleza.....	Quasi limpo	Muito bom	—	SE	Regular	Vagas	Bom
Natal.....	Meio encoberto	Bom	—	SE	Regular	Peq. vagas	Variavel
Parahyba.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Fraco	—	Bom
Recife.....	Quasi limpo	Bom	—	SSE	Fraco	Tranquillo	Bom
Maceió.....	Quasi encob.	Sombrio	—	ESE	Fresco	Vagas	Variavel
Aracajú.....	Quasi encob.	Incerto	Chuviscos	WSW	Muito fraco	Peq. vagas	Variavel
Bahia.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	—	Calma	Espelhado	Bom
Victoria.....	Limpo	Incerto	Nevoeiro tenue	SW	Fraco	Peq. vagas	Bom
Santos.....	Encoberto	Encoberto	Chuviscos	N	Fraco	—	Sombrio
Paranaguá.....	Limpo	Bom	—	WNW	Regular	—	Variavel
Florianopolis.....	Limpo	Claro	—	SSE	Regular	—	Bom
Rio Grande.....	Quasi limpo	Muito bom	—	W	Fraco	Grandes vagas	Bom
Itaqui.....	Limpo	Bom	—	NE	Fraco	—	Bom

Occurencias

Em Fortaleza chuvicou durante a noite antecedente.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas a 0 h.m de Greenwich na 2ª decada do mez de junho de 1901, pela commissão de melhoramento do porto de Pernambuco.

POSTO DE OBSERVAÇÃO: TORRE DO RECIFE

Lat. approximada: 8° 03' 54" S						Long. approximada: 34° 52' 43" W Gro.						MAR	Idade da lua	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
ÉPOCAS		Barometro a 0°	THERMOMETRO				VENTO		Atmosfera	NUVENS				
Horas locais	Dias		Secco	t-t	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção	Força		Especie	Quantidade			
9 h. 40 ^m a.	11	762.22	29.0	3.6	73.4	21.88	..	0	b	K. KN	2	1	24.27	Tempo variavel. Caiu chuva pela madrugada.
	12	762.69	28.2	3.2	76.0	21.57	..	0	b	K. C	3	1	25.27	Tempo bom.
	13	762.62	28.0	4.0	70.0	19.71	SE	5	b	K. C	4	1	26.27	Tempo variavel.
	14	761.17	27.2	3.6	72.6	19.45	SSE	5	i	N. KN	3	1	27.27	Tempo bom.
	15	762.37	27.2	3.2	75.0	20.21	SSW	4	b	K	2	1	28.27	Tempo bom.
	16	763.19	27.4	4.2	68.2	18.56	ESE	5	b	K. KN	3	1	29.27	Tempo bom.
	17	762.62	27.6	4.6	66.0	18.05	SE	5	b	K. CK	4	1	0.94	Tempo bom.
	18	761.14	27.6	3.4	74.2	20.36	SE	4	b	K. CK	4	1	1.94	Tempo variavel.
	19	761.34	28.0	3.6	73.0	20.52	E	5	b	K. CK	4	1	2.34	Tempo incerto.
	20	762.87	25.6	2.0	83.6	20.37	SW	3	i	N. KN	9	1	3.94	Tempo incerto.
Médias...		762.22	27.58	3.54	73.20	20.08		3.6			4.3	1.0		

Errata—Na especie de nuvens do dia 5 de junho do mappa decadal de Itaqui em logar de K. SK deve-se ler K. SC e a idade do sol no mesmo mappa, corresponde ao dia 1 de junho, é 11 d. 93 em vez de 41 d. 93, como sahiu publicado.

O observador, *Elesbão Capitulino de Mendonça Ribeiro*.

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim Meteorologico— Dia 6 de julho de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	760.2	19.1	14.3	88	4.4	NW	0.0	—			
4 h. m....	759.2	18.3	14.4	92	1.5	NW	0.0	—			
7 h. m....	759.3	18.3	14.5	93	8.5	NW	0.0	—	—	Nevoeiro fraco pela manhã	
10 h. m....	759.2	21.0	15.4	83	6.7	NNW	0.0	—			
1 h. t.....	757.2	26.1	12.3	49	12.3	NW	0.0	—			
4 h. t.....	756.6	27.2	13.3	49	2.0	NW	0.0	—			
7 h. t.....	758.6	23.8	14.2	65	17.0	SW	0.0	—			
10 h. n.....	759.8	22.8	14.0	72	1.0	NW	0.3	C			
Médios.....	758.76	22.08	14.05	73.9	6.7	—	0.0	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. tarde, 27°.4; minimo, 7 h. manhã, 17°.9.— Ozone: 7 h. da noite, 2. Evaporação em 24 horas, 1.9. Horas de insolação (heliograph) 8 h. 16.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 7 de julho de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Céu		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	759.5	21.2	15.0	80	3.3	NW	1.0	CK. KN			
4 h. m....	759.0	20.6	15.4	85	0.0	Nulla	1.0	CK. KN			
7 h. m....	759.7	20.3	14.1	80	0.0	Nulla	1.0	CK. KN. N			
10 h. m....	761.0	18.9	15.1	93	2.0	S. W	1.0	KN. N			
1 h. t....	760.8	18.2	14.0	90	8.8	S. W	1.0	KN. N			
4 h. t....	760.8	20.0	12.1	70	1.0	S	1.0	KN. N			
7 h. t....	762.1	18.2	14.7	83	3.3	N. E	1.0	K. N			
10 h. a....	762.5	17.8	12.1	81	0.0	—	1.0	K. N			
Médios.....	760.67	19.40	14.06	82.7	2.3	—	1.0	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 20°.6; minimo 7 h. manhã, 17°.8 — Ozono: 7 h. da manhã, 2; 7 h. da noite, 3. Evaporação em 24 horas, 2^m/m⁷. Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, gottas, 7 h. da noite, 2^m/m⁸⁰³. Total em 24 horas, 2^m/m⁸⁰³. Horas de insolação (heliographo) 0.08=0 h. 5 m.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itanema*, para Pernambuco e Mossoró, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Itapoan*, para a Bahia, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Mayrink*, para os portos do Espirito Santo até S. Matheus, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Fidelense*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Thames*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3, objectos para registrar até ás 1 e cartas para o exterior até ás 3 horas.

Amanhã:

Pelo *Recife*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde do hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Emissão de vales para Allemanha, Belgica, Chile, Egypto, Suissa, França, Algeria e outras colonias francezas, nos dias uteis das 10 1/2 horas da manhã ás 2 da tarde.

Obituário— Sepultaram-se no dia 4 do corrente 38 pessoas, fallecidas de:

Febres diversas..... 1
Variola..... 3
Outras causas..... 34

Nacionaes..... 21
Estrangeiros..... 17

Do sexo masculino..... 26
Do sexo feminino..... 12

Maiores de 12 annos..... 21
Menores de 12 annos..... 17

Indigentes..... 4

- No dia 5:

Beriberi..... 1
Febres diversas..... 1
Variola..... 3
Outras causas..... 41

Nacionaes..... 36
Estrangeiros..... 10

Do sexo masculino..... 27
Do sexo feminino..... 19

Maiores de 12 annos..... 30
Menores de 12 annos..... 16

Indigentes..... 22

Santa Casa da Misericordia

-O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 4 de julho, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	962	816	1.778
Entraram.....	50	28	78
Sahiram.....	25	21	46
Falleceram.....	5	5	11
Existem.....	982	817	1.799

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 723 consultantes, para os quaes se aviaram 865 receitas.

Fizeram-se 54 extracções de dentes.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 6 de julho de 1901..... 1.275:256\$535
Em papel..... 205:257\$703
Em ouro..... 61:711\$331
266:969\$039
1.542:225\$574

Em igual periodo de 1900... 1.124:729\$909
RECEBEDORIA DO THESOURO FEDERAL
Rendimento do dia 1 a 6 de julho de 1901..... 424:204\$518
do dia 8..... 58:763\$526
482:968\$044

Em igual periodo de 1900... 560:809\$058
RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL
Arrecadação do dia 3 de julho de 1901..... 22:568\$591
do dia 1 a 8..... 161:604\$752
Em igual periodo do anno passado..... 91:239\$859

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação civil n. 2.158, appellante, Antoni Pereira de Souza Sobral, appellado, José Maria Teixeira de Azevedo, terá lugar na sessão da Camara Civil do dia 11 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 8 de julho de 1901.— O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Directoria das Rendas Publicas

TERRENOS DE MARINHAS n. 29 NA ESTRADA FRÓES DA CRUZ, FREGUEZIA DE JURUJUBA, EM NITEROY, CONCEDIDOS POR AFORAMENTO, AO DR. BENTO MARIA DA COSTA

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerida pelo referido foreiro, o Dr. Bento Maria da Costa, a transferencia dos terrenos acima mencionados, são convidados os confrontantes e demais interessados a virem apresentar nesta directoria, no prazo de 30 dias, contados da data deste edital, até ás 2 horas da tarde, as reclamações que julgarem a bem de seu direito ou os documentos que possuirem contrarios á mesma concessão, findo cujo prazo não se attenderá á reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 6 de julho de 1901.—*A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. inspector de Fazenda, director interino desta repartição, intimo pelo presente edital os Srs. Baptista Saldanha & Comp., estabelecidos nesta Capital, á rua da Saude n. 57, para dentro do prazo de 15 dias allegarem o que julgarem a bem de seus direitos, na fórma do art. 30 do regulamento que baixou com o decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, sobre o facto de venderem productos sujeitos a impostos de consumo sem ter o seu estabelecimento os registros, de que trata o art. 2º, incorrendo assim na pena comminada no art. 27, letra a, do citado regulamento.

Recebedoria, 8 de julho de 1901.— O subdirector, *José Rodrigues Pereira da Cruz*.

De ordem do Sr. inspector de Fazenda, director interino desta repartição, intimo pelo presente edital os Srs. Francisco Teixeira Leal & Comp., estabelecidos nesta Capital, á rua Senador Euzebio n. 28, para, dentro do prazo de quinze dias, allegarem o que julgarem a bem de seus direitos, na fórma do art. 30 do regulamento que baixou com o decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, sobre o facto de venderem, productos sujeitos a impostos de consumo, sem terem em seu estabelecimento o registro de que trata o art. 2º, incorrendo assim na pena comminada no art. 27, letra a, do citado regulamento.

Recebedoria, 8 de julho de 1901.— O subdirector, *José Rodrigues Pereira da Cruz*.

De ordem do Sr. inspector de Fazenda, director interino desta repartição, intimo pelo presente edital os Srs. F. Aguiar & irmão, estabelecidos, nesta Capital, á rua Ma-

rechal Floriano Peixoto n. 170, para dentro do prazo de 15 dias allegarem o que julgarem a bem de seus direitos, na fórma do art. 30, do regulamento que baixou com o decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, sobre o facto de não ter devidamente escripturado o livro de que trata o art. 52, incorrendo assim na pena comminada no art. 27, letra f, do citado regulamento.

Recebedoria, 8 de julho de 1901.— O subdirector, *José Rodrigues Pereira da Cruz*.

De ordem do Sr. inspector de Fazenda, director interino desta repartição, intimo, pelo presente edital, o Sr. Antonio da Costa Teixeira Junior, estabelecido nesta Capital, á rua Senador Euzebio n. 57, para, dentro do prazo de 15 dias, allegar o que julgar a bem de seu direito, na fórma do art. 30 do regulamento que baixou com o decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, sobre o facto de vender productos sujeitos a impostos de consumo, sem ter o seu estabelecimento o registro de que trata o art. 2º, incorrendo assim na pena comminada no art. 27, letra a, do citado regulamento.

Recebedoria, 8 de julho de 1901.— O subdirector, *José Rodrigues Pereira da Cruz*.

De ordem do Sr. inspector de Fazenda, director interino desta repartição, intimo, pelo presente edital, o Sr. Ernesto Machado d'Almeida, estabelecido nesta Capital, á rua Quarta n. 5 D, (Quinta da Boa Vista) para dentro do prazo de 15 dias allegar o que julgar a bem de seu direito, na fórma do artigo 30, do regulamento que baixou com o decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, sobre o facto de expor á venda, em seu estabelecimento, productos sujeitos a impostos de consumo, sem estarem devidamente sellados, incorrendo assim na pena comminada no art. 27, letra c, do citado regulamento.

Recebedoria, 8 de julho de 1901.— O subdirector, *José Rodrigues Pereira da Cruz*.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado cinco applices geraes do valor de 1:000\$, juro antigo de 6 % e hoje 5 %, papéis, sob ns. 25.151 e 25.152 da emissão de 1846 e 51.605, 51.609 e 51.644, da de 1869, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 8 de julho de 1901.—*Manoel Alves da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as, no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effectos desta venda.

Armazem n. 9 — J.F.C.: 25 fardos ns. 1 a 25, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Stalberg*, descarregados em 8 de novembro de 1900, consignados á ordem.

BC—42—C: 1 caixa n. 15, vinda de Southampton, no vapor inglez *Magdal*, descarregada em 15 de novembro de 1900, consignada a Bravo Costa & Comp.

D: 1 caixa n. 889, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 17 de novembro de 1900, consignada á ordem.

BC—42—C: 1 caixa n. 11, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Bravo Costa & Comp.

Idem: 2 caixas ns. 133 e 134, vindas da mesma procedencia, vapor e descarregada em 20 de novembro de 1900, consignada aos mesmos.

CFB: 1 barrica n. 36, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, descarregada em 20 de novembro de 1900, consignada á Companhia Fabril Brasileira.

Idem: 1 barrica n. 16, vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em 23 de novembro de 1900, consignada á mesma companhia.

CFB: 5 saccos ns. 7/11, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados á mesma.

Idem: 3 barricas ns. 33/35, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas á mesma.

Idem: 2 barricas ns. 37/38, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas á mesma.

Idem: 2 barricas ns. 1, 4/5, vindas da mesma procedencia, vapor e descarregadas em 24 de novembro de 1900, consignadas á mesma.

Idem: 4 barricas ns. 12/15, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas á mesma.

Idem: 1 barrica n. 17, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada á mesma.

Idem: 3 barricas ns. 30/32, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas á mesma.

CFB: 5 barricas ns. 216, vindas da mesma procedencia, vapor e descarregadas em 26 de novembro de 1900, consignadas á mesma.

SNC: 2 fardos n. 213, vindos de Liverpool no vapor allemão *Athen*, descarregados em 23 de novembro de 1900, consignados a Santos Novas & Comp.

BC: 1 caixa n. 25, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Parthia*, descarregada em 27 de novembro de 1900, consignada a Brito & Comp.

SCC: 2 caixas ns. 50 e 51, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Silva Carvalho & Comp.

Idem: 2 ditos ns. 71 e 72, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas aos mesmos.

Idem: 1 dita n. 500, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada aos mesmos.

BC: 10 toneis, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Parthia*, descarregados em 29 de novembro de 1900, consignados a Brito & Comp.

BFC: 1 caixa n. 2, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Barbosa Froltas & Comp.

MC: 1 dita n. 8, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Parthia*, descarregada em 29 de novembro de 1900, consignada a Campo Verde Mattos & Reis.

C. Colombo: 1 dita n. 107, vinda de Liverpool no vapor allemão *Athen*, descarregada em 23 de novembro de 1900, consignada a A. Portella & Comp.

A. Santos: 1 dita n. 6, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Therion*, descarregada em 11 de janeiro de 1900, consignada a C. Abranches & Comp.

Armazem n. 16 — FB: 2 encapados ns. 1 e 2, vindos de Genova, no vapor italiano *Alacritá*, descarregados em 10 de novembro de 1900, consignados a A. Fiorita & Comp.
SG: 1 cesta n. 881, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada aos mesmos.

PSA: 3 fardos ns. 313/5, vindos de Liverpool no vapor inglez *Sarmiento*, descarregados em 25 de novembro de 1900, consignados á ordem.

AB: 4 caixas ns. 30/1 e 33/4, vindas de Genova no vapor italiano *Minas*, descarregadas em 26 de novembro de 1900, consignadas á ordem.

Idem: 1 dita n. 32, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas á ordem.

Idem: 1 barril, n. 41, vindo da mesma procedencia e descarregado em 27 de novembro de 1900, consignados á ordem.

Idem: 3 barris, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados á ordem.

Armazem n. 3—MCG: 1 caixa n. 1, vinda de Liverpool no vapor inglez *Horrox*, descarregada em 20 de novembro de 1900, consignada á ordem.

LFC—JB: 297 tubos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Leonardo & Comp.

T: 1 gigo ns. 5.739, vindo da mesma procedencia, vapor e descarregado em 21 de novembro de 1900, consignado á Companhia Industrial de Cimento e Ferro.

C—D—O: 1 caixa n. 2.170, vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em 30 de novembro de 1900, consignada á ordem.

ARMAZEM N. 8

MC—P: 1 caixa n. 5.196, vinda de Liverpool no vapor inglez *Holheim*, descarregada em 12 de novembro de 1900, consignada a M. Cunha & Paim.

L—Cabo Frio: 1 encapado n. 59, vindo de Liverpool no vapor inglez *Buffon*, descarregado em 29 de novembro de 1900, consignado á ordem.

Idem: 6 caixas ns. 68 A e 68 B, 69 A e 69 B, 67 A e 67 B, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas á ordem.

Idem: 4 engradados ns. 58, 60, 65 e 74, da mesma procedencia, vapor e descarregados em 30 de novembro de 1900, consignados á ordem.

Idem: 1 volume n. 79, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado á ordem.

Idem: 10 engradados ns. 59, 60, 64, 70 A, 70 B, 59, 58, 68 e 63, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados á ordem.

Idem: 4 volumes ns. 61 e 66, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados á ordem.

Idem: 2 engradados ns. 71 A e 71 B, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados á ordem.

Idem: 8 caixas ns. 57, 72, 57, 57, 80, 62, 72 e 73, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas á ordem.

BMC: 1 barril n. 111, vindo da mesma procedencia, vapor e descarregado em 3 de dezembro de 1900 e consignado a Borlido Moniz & Comp.

OGC: 19 caixas, ns. 1 a 19, vindas de Liverpool no vapor inglez *Yorkshire*, descarregadas em 5 de fevereiro de 1901, consignadas a Oliveira Guimarães Soneta.

Armazem das Amostras—J. Ignacio Coelho & Comp.: 1 caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregada em 5 de novembro de 1900.

Maria Cehoghini: 1 caixa, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

J. Kippner: 1 pacote, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregado em 12 de novembro de 1900.

R. Formozinho & Comp.: 1 caixa, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Norton Megaw & Comp.: 1 pacote, vindo de South mpton no vapor inglez *Magdalena*, descarregado em 14 de novembro de 1900.

Deputado Serzedello Corrêa: 1 pacote, vindo do Rio da Prata no vapor inglez *Danube*, descarregado em 14 de novembro de 1900.

Mantel, fillo de Chariti: 2 pacotes, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, descarregados em 19 de novembro de 1900.

Salvatore Rasulo: 1 pacote, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

UN: 1 caixa n. 3, vinda de Bordeaux no vapor francez *Chile*, descarregado em 21 de novembro de 1900, consignado a Fernando Marim.

EIB: 1 caixa n. 2.497, vinda de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregado em 28 de novembro de 1900, consignada á Empresa Industrial.

Dias Garcia & Comp.: 1 pacote vindo de Liverpool no vapor inglez *Livand*, descarregado em 29 de novembro de 1900.

Armazem de consumo—F—V—C: 23 barricas ns. 392/411 e 418/20, vindas do Havre no vapor francez *Cordoba*, descarregado em 20 de junho de 1900, consignadas a Franzoni & Comp.

EFM: 2 engradado n. 1, vindo de Nova York no vapor inglez *Kandel*, descarregado em 24 de julho de 1900, consignado á ordem.

L—LS: 1 barril vindo de Hamburgo no vapor allemão *Antonina*, descarregado em 27 de junho de 1900, consignado á ordem.

EMC: 2 caixas ns. 1 e 17, vindas de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregadas em 21 de setembro de 1900, consignadas a Eugenio Meyer & Comp.

Idem: 6 amarrados.

Idem: 3 volumes ns. 11, 14 e 2.

Idem: 6 volumes ns. 12, 13, 3, 6, 4 e 5, todos vindos da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados aos mesmos.

CC: 30 caixas vindas de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, descarregado em 9 de outubro de 1900, consignadas á ordem.

JCC: 9 caixas vinda do Havre no vapor francez *Cordoba*, descarregado em 30 de outubro de 1900, consignadas á C. Abranches.

SCC: 7 caixas ns. 5.545/48 e 5.550/2, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Damião Joaquim Franco.

PS: 10 fardos n. 181/190, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregado em 8 de novembro de 1900, consignados a J. J. Gonçalves & Comp.

O de CM: 1 caixa n. 62.631, vinda de Bordeaux no vapor francez *Chili*, descarregado em 23 de novembro de 1900, consignado a J. J. Gonçalves & Comp.

S: 43 caixas, vindas do Porto no vapor portuguez *Activa*, descarregado em 13 de dezembro de 1900, consignadas a J. J. Gonçalves & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDIFICAL DE PRAÇA N. 29 (1ª MESA)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de amostras, no dia 20 de julho de 1901, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote 1

OS: 1 caixa n. 102, com 11 kilos de cadarço de algodão e borracha, vinda de Hamburgo

no vapor allemão *Amazonas*, descarregada em 4 de junho de 1898.

ECVC: 1 dita n. 615, contendo 1 kilo de globulos homeopathicos e 2 kilos de saes granulados, vinda do Havre no vapor francez *Parahyba*, descarregada em 4 de junho de 1898.

Lote 2

Letreiro: 3 kilos de livros em branco para copiadores de contas, vindos de Liverpool no vapor inglez *Thames*, descarregados em 23 de agosto de 1898.

Idem: 400 grammas de roupas feitas de tecido de seda, ponto de meia, vindas de Southampton, no vapor inglez *Danube*, descarregadas em 6 de setembro de 1898.

Lote 3

GG n. 1: 7 kilos de livros em branco para copiador de contas (em uma caixa), vinda de Bordéas, no vapor francez *Cordillière*, descarregados em 28 de setembro de 1898.

Letreiro: LCR—BPCF—CDC—SBE—JH—PE, ao todo 19 volumes, com diversas amostras; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

ERC: 1 caixa, contendo catalogos.
Letreiro: 4 volumes, com a mesma mercadoria; ignora-se a procedencia vapor e descarga.

Lote n. 5

Medico Capo del Ospitale Civili: 1 caixa, contendo 3 kilos de productos chimicos, vinda de Trieste, no vapor italiano *Orion*, descarregados em 23 de julho de 1898.

Silva Araujo: 1 pacote, contendo amostras de medicamentos; remetido pelo Correio em 29 de julho de 1898.

Lote n. 6

KB: 1 caixa n. 11, contendo oito pares de botinas de couro, por acabar de mais de 22 centimetros; duas ditas de sapatos de couro, por acabar, de mais de 22 centimetros; diversas amostras vindas de Hamburgo no vapor allemão *Masburg*, descarregados em 26 de agosto de 1898.

Lote n. 7

Anna Mássera: 1 caixa, contendo tres kilos, peso bruto de papel pautado para escrever, vinda de Trieste, no vapor austriaco *Pandora*, descarregada em 25 de outubro de 1898.

Francisco Constantino: 1 dita, contendo um kilo de estampas não classificadas, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Amedeu Gonella: 1 pacote, contendo 800 grammas, peso bruto nos envoltorios de forros de seda para chapéos, vindo de Genova no vapor italiano *Cittá di Genova*, descarregado em 1 de novembro de 1898.

Lote n. 8

Charles Huo: 1 pacote de amostras.
CGSC: 1 dito, idem.
Giovani Zogoglea: 1 caixa, contendo tres kilos de amostras de sementes; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

Giovanni Speroto: 1 pacote, contendo 1 1/2 kilos de livros impressos para leitura, encadernados, vindo de Trieste, no vapor austriaco *Orion*, descarregado em 21 de novembro de 1898.

Lote n. 10

Gomes Mattos & Irmão: 1 encapado, contendo amostras de fazendas, pesando bruto 5 kilos, vindo de Liverpool no vapor inglez *Oravia*, descarregado em 2 de março de 1899.

MN: 1 caixa n. 6, contendo tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 11.500 grammas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Antonina*, descarregada em 4 de março de 1899.

Lote n. 11

A. S. Lawes: 1 pacote, contendo 1 livro impresso, pesando bruto 3.100 grammas, vindo de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregado em 6 de março de 1899.

PE—20: 1 caixa contendo sal commum, pesando 9.700 grammas, vinda de Liverpool no vapor inglez *Nusmyth*, descarregada em 13 de março de 1899.

Lote n. 12

SC: 1 caixa, contendo sal commum, pesando 9.700 grammas, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Marie Badet: 1 encapado, contendo cartão em folhas, pesando bruto cinco kilos, vindo de Bordéos no vapor francez *Chili*, descarregado em 14 de março de 1899.

Lote n. 13

MCC: 1 caixa n. 927, contendo papel chloruretado para photographia, pesando liquido 3.400 grammas, vinda de Bordéos, no vapor francez *Chili*, descarregada em 14 de março de 1899.

Lote n. 14

A. Lugari: 1 caixa, contendo 5 latas com leite condensado, pesando bruto 2.500 grammas e duas ditas com manteiga, pesando bruto 1 kilo, vinda do Havre no vapor francez *Carolina*, descarregada em 20 de março de 1899.

MCC: 1 dita n. 1.150, contendo papel chloruretado para photographia, pesando liquido 3.400 grammas, vinda de Bordéos no vapor francez *Brasil*, descarregada em 27 de março de 1899.

Lote n. 15

Ed. Beon & Son: 1 pacote, contendo amostras de farinhas, pesando bruto 500 grammas, vindo do Rio da Prata no vapor francez *Chili*, descarregado em 20 de março de 1899.

Hasenlever & Comp.: 1 pacote, contendo amostras de fazendas, pesando bruto 1.300 grammas, vindo de Bremen no vapor allemão *Arensburg*, descarregado em 29 de março de 1899.

ALFC: 1 pacote n. 304, contendo amostras de fazendas, pesando bruto 300 grammas, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

Quayle Davidson & Comp.: 1 pacote n. 525, contendo 1 kilo de amostras, vindo de Southampton no vapor *Severn*, descarregado em 12 de dezembro de 1898.

Machado Leitão & Comp.: 1 pacote, contendo 1.500 grammas, peso liquido, de filó de algodão, ponto de crochet, vindo de Liverpool no vapor inglez *Oropesa*, descarregado em 21 de dezembro de 1898.

Lote n. 17

HLC: 1 pacote n. 7, contendo 1 kilo de amostras, vindo de Nova York no vapor inglez *Coleridge*, descarregado em 10 de dezembro de 1898.

PS: 1 pacote n. 3.447, contendo um jaquetão de lã, ponto de malha, vindo de Southampton no vapor inglez *Magdalena*, descarregado em 26 de dezembro de 1898.

Lote n. 18

Manoel Vieira de Mello: 1 pacote contendo amostras, remetido pelo Correio, em 27 de dezembro de 1898.

M. M. Bravo: 1 caixa contendo 12 kilos de fumo em folha, vinda de Nova York, no vapor inglez *Hevelius*, descarregada em 25 de outubro de 1898.

Lote n. 19

CAC: 1 amarrado contendo 4 kilos, peso bruto de obras de ferro fundido estanhado, vindo de Liverpool no vapor inglez *Virgil*, descarregado em 29 de dezembro de 1898.

EMC: 1 caixa n. 1.899, contendo 19 kilos de amostras, vinda de Bremen no vapor allemão *Coblentz*, descarregada em 16 de dezembro de 1898.

Lote n. 20

Manoel Cordeiro da Graça: 1 caixa, contendo 1 kilo de obras de cobre simples, diversas amostras, vinda de Bordéos, no vapor francez *Portugal*, descarregada em 19 de dezembro de 1898.

BA—C240C—LD: 1 dita n. 1.090, contendo 2 kilos de obras não classificadas de ferro fundido pintado, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Cervantes*, descarregada em 17 de dezembro de 1898.

Lote n. 21

Robitard Braga & Comp.: 1 caixa, contendo 8 kilos, peso bruto, de catalogos-annuncios, vinda de Bordéos, no vapor francez *La Plata*, descarregada em 30 de janeiro de 1899.

Lote n. 22

Jules Maillard: 1 caixa, contendo retratos de familia e objectos usados, vinda do Havre, no vapor francez *Corloba*, descarregada em 4 de janeiro de 1899.

Silva Araujo: 1 caixa, com medicamentos não classificados, pesando 1.500 grammas, vinda de Bordéos, no vapor francez *Corloman*, descarregada em 19 de janeiro de 1899.

Lote n. 23

A. J. Miranda Simas: 1 pacote, contendo 8 kilos de amostras, vindo de Liverpool, no vapor inglez *Orcanu*, descarregado em 19 de janeiro de 1899.

FIIC: 1 pacote n. 1, contendo 3 kilos de amostras, vindo de Genova no vapor austriaco *Santo Estevão*, descarregado em 2 de janeiro de 1899.

DTC: 1 pacote n. 6.948, com amostras, vindo de Southampton, no vapor inglez *Danube*, descarregado em 23 de janeiro de 1899.

Lote n. 24

G—578—G: 10 caixas ns. 3.939/3.948, contendo 100 kilos, peso bruto nos envoltorios, de obras impressas de duas côres; vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Bahia*, descarregadas em 26 de janeiro de 1899.

Lote n. 25

DTC: 1 pacote n. 6.891, com 1 kilo de amostras, vindo de Southampton, no vapor inglez *Thames*, descarregado em 9 de janeiro de 1899.

Lote n. 26

G—578—G: 17 caixas ns. 3.949 a 3.964, com 170 kilos, peso bruto, nos envoltorios, de obras impressas de duas côres, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 27

Casa Grande Margherita: 1 encapado contendo 1 1/2 kilos de bijouteria de cobre, peso bruto, vindo de Fiume, no vapor austriaco *Melpomene*, descarregado em 20 de maio de 1899.

Lote n. 28

AZ: 1 caixa n. 5, contendo 11 kilos, peso liquido, de tecido de seda e algodão em partes iguaes, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, descarregada em 5 de maio de 1899.

O. Sekyer: 1 caixa com amostras, vinda de Fiume, no vapor austriaco *Melpomene*, descarregada em 20 de maio de 1899.

VK: 1 dita n. 1, contendo 11 kilos, peso liquido, de tecido de seda e algodão em partes iguaes, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Amazonas*, descarregada em 5 de maio de 1899.

Lote n. 29

B—C—R—J: 1 caixa n. 15, contendo 9.000 grammas de sabonetes perfumados, peso bruto; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 30

GG: 1 caixa n. 148, contendo 4 chapéus de pello de lebre; vinda de Bordéos no vapor francez *Portugal*, descarregada em 9 de maio de 1899.

BCRJ: 141 caixas ns. 1/11, com 188 kilos, peso bruto, sabonetes perfumados, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Assumpcion*, descarregadas em 1 de maio de 1899.

AVISOS

No dia do leilão os objectos, que tem de ser arrematados ou suas amostras, estarão à disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do leilão ao Sr. fiel do armazem. Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente por occasião do pagamento dos despachos de arrematação, entrará com 25 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias, e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de julho de 1901.

Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 30, (1ª mesa)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, a porta dos armazens abaixo, no dia 27 de julho de 1901, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DE AMOSTRAS

Lote n. 1

J. Mendes & Comp.: 1 caixa, contendo 3 garrafas com azeite-doce, amostras, pesando liquido 3 kilos, livros impressos, pesando bruto 1.350 grammas, vinda do Havre, no vapor francez *Corloba*, descarregada em 4 de janeiro de 1899.

Serafim Papommo: 1 pacote, contendo amostras de sementes, vindo de Trieste, no vapor austriaco *Electra*, descarregado em 1 de fevereiro de 1899.

Lote n. 2

Jorge Backer: 1 lata, contendo frutas em doces crystalizados, pesando bruto 3.400 grammas, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

JMC: 1 pacote n. 9.088, contendo 1 livro impresso, pesando bruto 2 kilos, vindo de Nova York no vapor inglez *Coleridge*, descarregado em 9 de fevereiro de 1899.

Lote n. 3

MCC: 1 caixa n. 283, contendo papel chloruretado para photographia, pesando liquido 3.500 grammas, vinda de Bordéos, no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 13 de fevereiro de 1899.

Robert Vance: 1 dita, contendo amostras de tintas, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Bellena*, descarregada em 15 de fevereiro de 1899.

Lote n. 4

MCC: 1 caixa n. 475, contendo papel chloruretado para photographia, pesando liquido 3.500 grammas, vinda de Bordéos, no vapor francez *Portugal*, descarregada em 25 de fevereiro de 1899.

Lote n. 5

Agencia Lloyd Austriaco: 1 pacote, contendo obras impressas de uma só côr, pesando bruto 20 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

JMA: 1 Pelogio n. 1, para cima de mesa, não especificado, quebrado, vindo de Bordéos, no vapor francez *Chile*, descarregado em 25 de outubro de 1898.

M. M. Gert Laragino: 1 pacote, contendo 8 kilos de uva, não especificado, vindo de Genova, no vapor italiano *Colli di Torino*, descarregado em 1.º de outubro de 1899.

Lote n. 7

Arthur Rockert: 1 pacote, contendo amostras de ferro batido estanhado, vindo de Southampton, no vapor inglês *Magdalena*, descarregado em 3 de abril de 1899.

ACK: 1 c.ixa, contendo amostras de oleos, vindo de Nova York, no vapor inglês *Coleridge*, descarregado em 8 de abril de 1899.

WBC: 1 dita n. 39, contendo amostras do oleo, vindo de Liverpool, no vapor inglês *Inca*, descarregada em 22 de abril de 1899.

Lote n. 8

MCC: 1 caixa n. 101, contendo 7 kilos peso bruto, de papel albuminado, vindas de Bordéas, no vapor francez *La Plata*, descarregada em 30 de janeiro de 1899.

E. H. Rio de Janeiro: 1 dita n. 509, contendo amostras, vindo do Havre, no vapor francez *Concordia*, descarregada em 28 de janeiro de 1899.

ARMAZEM N. 6

Lote n. 9

JACC&C: 20 caixas, sendo 15 com licor commum em 180 garrafas grandes, e 5 ditas com 116 garrafas menores, contendo a mesma mercaderia, pesando bruto, no todo 696 kilos, vindas do Havre, no vapor francez *Cordoba*, descarregadas em janeiro de 1899. Estes volumes acham-se depositados no armazem n. 12.

Lote n. 10

CAP—C: 50 caixas, contendo cognac, pesando bruto 536 kilos, vindas do Havre, no vapor francez *Parahyba*, descarregadas em 13 de abril de 1896.

DC&C: 4 caixas contendo aguardante, pesando bruto 55 kilos, vindas de Baltimore, no vapor americano *Glad-eding*, descarregadas em agosto de 1896.

Lote n. 11

FM&C: 30 caixas com cognac, pesando bruto 273 kilos e 800 grammas, vindas do Havre, no vapor francez *Parahyba*, descarregadas em 13 de abril de 1896.

Lote n. 12

JRQ: 50 ditas com a mesma mercaderia, pesando bruto 423 kilos e 200 grammas, mesma procedencia, vapor e descarga.

JOS: 24 ditas com a mesma mercaderia, pesando bruto 217 kilos e 700 grammas, vindas de Marselha, no vapor austriaco *Emma*, descarregadas em 3 de abril de 1896.

Lote n. 13

SM—Emma: 3 ditas ns. 1/3, contendo 39 garrafas e 18 meias ditas de absintho, pesando bruto 80 kilos e 510 grammas, 2 ditas ns. 4 e 5, contendo 20 garrafas e 16 meias ditas de kirsho, pesando bruto 37 kilos e 100 grammas, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

ABC: 5 caixas com 62 garrafas e 20 meias dita de plum, pesando bruto 102 kilos e 600 grammas, vindas de Bordéas, no vapor francez *Brasil*, descarregadas em 5 de janeiro de 1897.

Lote n. 15

VB: 1 barril vazio e 1 dita, contendo vinho não especificado, de 14 até 24 grãos, pesando liquido legal 25 kilos e 500 grammas, vindos de Angra dos Reis, no vapor nacional *Garcia*, descarregados em 14 de junho de 1898.

IM: 3 ditos, contendo vinho não especificado, de 14 até 24 grãos, pesando liquido legal 70 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM DE CONSUMO

Lote n. 16

CS&C: 30 caixas, sendo 10 vaziias e 20 contendo cognac, pesando bruto 392 kilos, vindas de Bordéas no vapor francez *Medoc*, descarregadas em 7 de julho de 1899.

Lote n. 17

OC: 8 ditas, contendo licor commum, pesando bruto 155 kilos e 600 grammas, vindas de Bordéas no vapor francez *Brasil*, descarregadas em 11 de outubro de 1898.

OC: 6 ditas contendo doces em conservas, pesando 192 kilos (peso bruto).

Idem. 10 ditas, contendo legumes em conserva, não classificados, pesando bruto 191 kilos, tudo da mesma procedencia, vapor e descarga.

AVISO

No dia do leilão, os objectos, que tem de ser arrematados ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do mesmo leilão, aos Srs. feis do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão; igualmente, por occasião do pagamento dos despachos de arrematação, entrará com 25% em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias, e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que no dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas no gabinete do mesmo Sr. inspector propostas para compra do casco da torpedeira *Tamborim*.

Secretaria de inspecção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 4 de julho de 1901.—Na ausencia do secretario, *Luiz de S. Catharina Baptista*, official.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Esta repartição distribue, no dia 10 do corrente mez, costuras ás senhoras matriculadas sob ns. 75 a 83.

Commissariado Geral da Armada, 9 de julho de 1901.—*Fabiano Martins da Cruz*, secretario.

Intendencia Geral da Guerra

O Conselho de Compras desta Repartição recebe propostas, no dia 12 do corrente, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

- 1.540 metros flanelia garance regular.
- 1.500 capotes de panno alvadio.

Os concorrentes deverão apresentar amostras dos referidos artigos, observar as disposições relativas a estas concurrencias e apresentar documento da caução de 1:000\$00, feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

1.ª Secção da Intendencia Geral da Guerra, em 4 de julho de 1901.—Pelo chefe, Tenente *Manoel da Costa Lobo*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.001 bis — Malaquias Perminis Garcia.

N. 3.350 — «The Cotton Sud Company Limited».

N. 3.351 — Idem.

N. 3.352 — Idem.

Convido os Srs. concessionarios acima a comparecerem nesta directoria geral, amanhã, 9 do corrente, afim de assistirem á abertura dos respectivos envolveros.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, em 8 de julho de 1901.—Pelo director geral, *José Crispiniano Valdetaro*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Fornecimento de pão, rosas e bolachas para a hospedaria de imigrantes da ilha das Flores

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que se acha aberta a concurrencia para o fornecimento acima referido, durante o segundo semestre do corrente anno, sendo designado o dia 16 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quizes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta secção prestam-se os necessarios esclarecimentos, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 5 de julho de 1901.—O director interino, *Alfredo de Souza*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURSO PARA O LOGAR DE CONFERENTE DE 3.ª CLASSE

De ordem da directoria faço publico que, de accordo com o § 1.º do art. 58 do regulamento desta estrada, começará no dia 16 do corrente, na 2.ª divisão—Trafego—o concurso para o logar de conferente de 3.ª classe.

Os exames constarão de:

Portuguez — Noções geraes de grammatica, analyse logica e grammatical, leitura corrente, composição livre sobre qualquer assumpto e redacção official.

Arithmetica — Operações fundamentaes, fracções ordinarias, systema metrico e problemas.

Os candidatos devem inscrever-se nesta secretaria até o dia 15, apresentando roquerimento instruido com documentos que provejam: ser maior de 18 e menor de 35 annos; boa conducta e sanidade.

Os empregados da estrada, de categoria inferior, poderão tambem inscrever-se por intermedio de apresentação dos respectivos chefes.

Os candidatos julgados inhabilitados neste concurso só poderão inscrever-se para novo exame quando decorrido o prazo de um anno, e os reprovados no concurso realizado nos ultimos 12 mezes não podem se inscrever para este concurso.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de julho de 1901.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Corpo de Bombeiros

De ordem do Sr. coronel comandante faço publico que, no dia 12 do corrente mez, ao meio-dia, serão recebidas e abertas, na secretaria deste corpo, propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre do actual exercicio, do rancho, já preparado, para as praças arranchadas no quartel central, e das dietas para os doentes na enfermaria do mesmo corpo.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em carta fechada, sem emendas nem rasuras, estampilhadas e assignadas pelo proponente ou acompanhadas da respectiva procuração, devidamente legalizada.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 9 de julho de 1901.—Alferezes, Augusto José Ferreira Coelho, secretario.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 10 dias, aos credores de Alfredo Borges, para dizerem sobre a classificação de créditos junta aos autos, na forma abaixo.

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos da fallencia de Alfredo Borges e ora por parte dos syndicos foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Juiz da Camara Commercial. Dizem os syndicos definitivos da fallencia de Alfredo Borges, que querem juntar aos autos respectivos a inclusa classificação dos creditos, segundo a ordem da g. duação de cada grupo de credores. Requerem se publiquem os editaes do estylo, com o prazo legal, para as reclamações de direito, pena de lançamento e ser homologada a mesma classificação. Pedem deferimento. Rio 20 de junho de 1901.—Por procuração de Antonio G. da Cunha Bastos. — M. A. de S. Sá Vianna. (Estava legalmente sellada.) Despacho. Sim. Rio. 2 de julho de 1901.—B. Pedreira

Classificação dos credores da fallencia de Alfredo Borges

Credor hypothecario:	
Pelo capital e juros constantes do escriptura a fls. 66.....	8:000\$000
Credor social do fallido:	
Antunes & Irmão.	
Pelo mandado de pohnora a fls. 7 v.....	1:444\$255
Credores particulares:	
Antonio José Alves.....	2:040\$000
José Lourenço Soares.....	1:850\$000
Leonardo Rodrigues de Mello..	1:510\$000
Antonio Marques de Almeida..	2:000\$000

Rio 20 de junho de 1901.—M. A. de Sá Vianna.—Antonio G. da Cunha Bastos. (Estava legalmente sellada). Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual citam-se os credores de Alfredo Borges para, no prazo de 10 dias, dizerem sobre a classificação de creditos, sob pena de, á revelia se proceder como for de direito. E. para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na form. da lei. Dado e passado, nesta Capital aos 4 de julho de 1901. E eu, Francisco do Borja de Almeida Corte Real, escrivão o o subscrevi.—José Luiz de Bulhões Pedreira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobra Londres.....	11 3/32	11 3/64
> Pariz.....	\$859	\$863
> Hamburgo.....	1\$061	1\$066
> Italia.....	—	\$801
> Portugal.....	—	351
> Nova York....	—	4475
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$459	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscripções), port.....	679\$000
Ditas geraes, de 5 %/o, miudas ..	710\$000
Ditas geraes, de 5 %/o, de 1:000\$	735\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	727\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	860\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	124\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil...	45\$000
---------------------------------	---------

Companhias

Comp. Melhoramentos no Brazil:	8\$000
Dita Viação F. Sapucahy.....	9\$000
Dita Geral de Seguros.....	15\$000
Dita Minas de S. Jeronymo.....	17\$000
Dita Jardim Botânico.....	109\$000

Debentures

Debs. União Sorocabana e Itiána, 1ª série.....	35\$000
--	---------

Capital Federal, 8 de julho de 1901.—J. Claudio da Silva, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma, datado de:

Londres, 8 de julho de 1901, ás 3 horas e 30 minutos:

Consolidados inglezes, 93 1/2 %/o.
Apolices de 1879, 72 %/o.
Ditas externas de 1888, 73 %/o.
Ditas idem de 1889, 67 1/2 %/o.
Ditas idem de 1895, 82 %/o.
Funding Loan, 91 1/2 %/o.
Oeste de Minas, 82 %/o.

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

COTAÇÕES DO DIA 6 DE JULHO DE 1901

Algodão em rama, 1ª sorte, da Parahyba,	9\$800 por 10 kilos.
Dito limpo de Sergipe, 10\$, por 10 kilos.	
Assucar:	
Branco, crystal, de Campos, 300 réis por kilo.	
Idem idem de Sergipe, 280 réis por kilo.	
Idem mascavinho de Sergipe, 270 réis por kilo.	
Idem mascavo de Sergipe, 220 réis por kilo.	
Café:	

Dito tipo n. 6, 4\$002 a 5\$038 por 10 kilos.
Dito idem n. 7, 4\$002 a 4\$038 idem.
Dito idem n. 8, 4\$021 a 4\$115 idem.
Dito idem n. 9, 4\$085 a 4\$239 idem.
Dito lavado, 5\$379 a 5\$947 idem.

Farinha de trigo:

Do Rio da Prata, marca União, 18 3/4 e 6 d. por 2/2 saccos.
De Liverpool, marca Victoria, 27\$ por 2/2 saccos.

Nacionaes, marcas Primeira e ZZ, 25\$500 a 27\$ por 2/2 saccos.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1901.—João Baptista Deldaque, presidente.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Ferro Carril de Campos

ESTATUTOS

Da companhia, seu capital, objecto, duração e acções

Art. 1.º Fica creada nesta cidade de Campos uma sociedade anonyma, sob a denominação de Companhia Ferro Carril de Campos.

Art. 2.º A companhia tem por fim explorar o trafego da ferro-carril de sua propriedade, de accordo com as clausulas e condições dos contractos celebrados com a administração municipal.

Art. 3.º O prazo de duração desta companhia contar-se-ha desta data até 4 de novembro de 1924, dia em que se finda a c. necessão feita pela Camara Municipal para o serviço de cargas e passageiros na cidade de Campos.

Art. 4.º O capital social será de cem contos de réis (100:000\$), divididos em mil acções de cem mil réis (100\$) cada uma, todas com o seu valor integralmente realizado e representado pelas linhas já construidas e em trafego, material fixo, rodante, animaes e mais accessorios da empreza constantes do respectivo inventario, bens estes com que entram para a companhia os actuaes proprietarios o que serão avaliados por louvalos na forma da lei.

Art. 5.º As acções serão nominativas e indivisiveis em relação á companhia, operando-se a sua transferencia no respectivo livro de registro de accordo com as prescripções legais.

Da directoria

Art. 6.º A companhia será administrada por tres directores, accionistas, eleitos em assembléa geral ordinaria por escrutinio secreto e maioria relativa de votos dos accionistas presente, sendo preferido o mais velho em caso de empate.

Art. 7.º Pód ser director qualquer accionista, seja qual for o numero de acções que possua, devendo, antes de entrar em exercicio, garantir a responsabilidade da sua gestão com o deposito de 50 acções ou equivalente.

Art. 8.º Só ficará em exercicio um dos directores escolhido entre si e este será o unico a perceber honorarios, sendo substituido em seus impelimentos por qualquer dos outros dous.

Art. 9.º Ao director em exercicio, além dos poderes definidos na lei, compete mais: § 1.º Nomear um gerente para dirigir a movimentação da ferro carril.

§ 2.º Approvar os contractos para fornecimentos de forragens e todos quantos implicarem a responsabilidade da companhia em valor superior a 500\$000.

§ 3.º Recolher a qualquer estabelecimento de credito desta cidade, em conta corrente,

o dinheiro da companhia, e retirá-lo quando for preciso.

§ 4.º Encomendar o material que se tornar necessário para o desenvolvimento do trafego e mandar fazer as obras que forem convenientes.

§ 5.º Mandar processar e pagar as contas da companhia.

§ 6.º Convocar as assembléas geraes ordinarias e extraordinarias, de accordo com as leis em vigor e os presentes estatutos.

Art. 10. Sempre que tiver o director em exercicio de dispender quantia superior a 2:000\$ para reforma ou melhoramento ou qualquer outro fim de necessidade para a companhia, ouvirá aos outros dous directores, aos quaes caberá tambem a responsabilidade do acto, lavrando-se de tudo uma acta que será assignada pelos tres.

Art. 11. O director que estiver em exercicio ou administração da companhia perceberá o honorario annual de dous contos de réis (2:000\$000).

Art. 12. A directoria apresentará annualmente á assembléa geral ordinaria o relatório minucioso sobre o estado da companhia, demonstrando com clareza o activo e passivo, as reformas e melhoramentos feitos, o balanço e contas do anno social.

Art. 13. Fica a cargo da directoria a escripturação da companhia, que deverá ser feita com todos os requisitos legais, nomeando um guarda-livros de reconhecida competencia e de sua confiança, de modo a ficar ella, directoria, responsavel pela mesma escripturação.

Do conselho fiscal

Art. 14. O conselho fiscal será eleito annualmente por escrutinio secreto e maioria relativa de votos e se comporá de tres accionistas mais votados em assembléa geral ordinaria, sendo preferidos os mais velhos no caso de empate.

Art. 15. Occorrendo vaga ou impedimento por parte de qualquer dos fiscaes eleitos, compete aos outros em exercicio nomear o respectivo substituto.

Art. 16. As obrigações, deveres, direitos e responsabilidades dos fiscaes são todos aquelles indieridos na legislação relativa ás sociedades anonyms.

Art. 17. Os fiscaes servirão gratuitamente e apresentarão nas assembléas geraes ordinarias e annuaes parecer sobre as contas da directoria, manifestando com precisão e clareza seu juizo e opinião sobre o estado e condições economicas da companhia, sobre as reformas e melhoramentos feitos e sobre tudo quanto possa interessar á mesma companhia.

Das assembléas geraes

Art. 18. A assembléa geral é a reunião de todos os accionistas ou de um numero delles que represente pelo menos a quarta parte do capital social.

Art. 19. Todos os accionistas teem o direito de fazer parte da assembléa geral, uma vez que as suas acções estejam nas condições exigidas pelo art. 5.º destes estatutos.

Art. 20. A convocação para assembléa geral terá logar por annuncio assignado pelo director em exercicio e publicado nas folhas desta cidade, tres vezes pelo menos, com anticipação de 10 dias da reunião.

Art. 21. A assembléa geral ficará constituida e em condições de funcionar com a presença de accionistas que representem, pelo menos, a quarta parte do capital social.

Art. 22. Os votos dos accionistas serão contados a razão de um por cinco acções.

Art. 23. Nenhum accionista exercerá o direito de voto, si as suas acções não estiverem registradas com anticipação, pelo menos de 30 dias.

Art. 24. Quando a assembléa não funcionar por falta de numero, far-se-ha nova con-

vocação com intervallo nunca menor de oito dias e fazendo-se os respectivos annuncios pela imprensa.

Na terceira convocação a assembléa ficará constituida, seja qual for o numero de accionistas presentes.

Art. 25. Quando a assembléa geral tiver de resolver sobre reforma ou derogação dos estatutos, augmento de capital ou liquidação da companhia não funcionará sem a presença de accionistas que representem dous terços do capital social. Si não comparecer numero bastante, será ella convocada segunda vez e só com terceira convocação, durante dez dias de aviso, funcionará com o numero de accionistas presentes, seja qual for a importancia do capital que se representem.

Art. 26. A assembléa geral ordinaria terá logar em qualquer dos dias do mez de fevereiro de cada anno, á escolha da directoria, e extraordinariamente nos seguintes casos: 1.º, quando a directoria julgar necessario, 2.º, quando a convocação for requerida por sete accionistas, representando no minimo um quinto do capital realizado;

3.º, por convocação do conselho fiscal todas as vezes que circunstancias graves o reclamarem, a juizo do mesmo conselho.

No caso da directoria ou conselho fiscal recusarem-se a fazer a convocação requerida pelos sete accionistas, nas condições exigidas, terão estes o direito de fazel-a por si.

Art. 27. A reunião ordinaria da assembléa ter' por fim o seguinte:

1.º, apresentação e leitura do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo;

2.º, exame, discussão e votação dos mesmos relatório e parecer;

3.º, eleição da directoria e conselho fiscal quando findo o mandato.

Art. 28. A aprovação do balanço e contas sem reserva importará a ratificação dos actos e operações relativas.

Art. 29. A convocação extraordinaria será sempre motivada e a assembléa só tratará do objecto da convocação.

Art. 30. Retardada a convocação da assembléa por mais de um mez, além do tempo designado nestos estatutos, qualquer accionista poderá requerer ao juizo commercial autorização para fazel-a, devendo nos respectivos annuncios declarar qual o juiz que autorizou e a data do despacho.

Art. 31. Nas votações por escrutinio secreto a chamada dos accionistas será feita pela respectiva lista e cada accionista depositará na urna a sua cédula, depois de examinada pela mesa, declarando no verso o numero de votos correspondentes ás acções que possue.

Art. 32. Os accionistas poderão se fazer representar por procuradores especiais, com tanto que sejam tambem accionistas.

As firmas sociaes ou corporações que forem accionistas serão representadas por um dos socios devidamente autorizado.

Art. 33. Em todos os casos a votação será *per capita*, excépto na eleição de directores e conselho fiscal, e quando se tratar da responsabilidade da directoria ou de algum de seus membros, cazos esses em que a votação será e os votos serão contados na forma determinada no art. 22.

Art. 34. Os directores não votarão sobre os balanços, contas e inventarios nem o conselho fiscal sobre seus pareceres.

Art. 35. Os accionistas possuidores de acções em numero inferior a cinco poderão discentir todos os assumptos sujeitos á deliberação, mas votarão somente no caso da primeira parte do art. 33 e quando a votação versar sobre avaliação de quinhões dos bens, cousas ou direitos.

Art. 36. A assembléa geral será presidida pela directoria e, logo que esta verifique haver numero para funcionar, será acla-

mada nova mesa, que se comporá de um presidente e dous secretarios, para dirigir os trabalhos, lavrando um destes, a acta da reunião que será assignada pela mesa e accionistas que o quizerem. A directoria fará publicar pela imprensa, dentro de trinta dias contados da mesma reunião, a acta.

Art. 37. Eleita a directoria, o seu mandato durará por espaço de um anno.

Do fundo de reserva e dividendos

Art. 38. O fundo de reserva será constituido com 5% dos lucros liquidos e será destinado a solver os prejuizos que se verificarem.

§ 1.º. O fundo de reserva será applicado em apolices da divida publica.

§ 2.º. O fundo de reserva ficará completo logo que attingir a 5% do capital social e cessará a deducção determinada na primeira parte do art. 38.

Art. 39. Os dividendos serão constituidos com os lucros liquidos depois de deduzida a quota destinada ao fundo de reserva.

§ 1.º. Os dividendos serão distribuidos pelos accionistas nos mezes de janeiro e julho de cada anno; contando-se o anno social de 31 de dezembro a 31 de dezembro do anno seguinte.

§ 2.º. Os dividendos não reclamados pelos accionistas não vencerão juros.

§ 3.º. Verificando, se desfalque no capital social, em consequencia de algum incidente, não serão distribuidos dividendos até que seja restabelecido.

Do gerente

Art. 40. Fica a cargo do gerente a direcção de todo o serviço da companhia no que diz respeito ao trafego, regularização deste, nomeação de empregados, organização do horario, serviço das cocheiras, trato dos animaes e conservação dos bens.

Campos, 20 de julho de 1901.

Appolinario de Azevedo Branco.—*Domingos Baptista da Gama.*—*Antonio Fernandes dos Santos.*—*Manoel José Vieira.*—*Dr. Luiz Augusto Gomes.*—*Cesario Lyrio de Gusmão.*—*Eli-siario Brandão.*—*José Alves de Almeida Ferreira.*—*J. J. de Souza Motta*

O bacharel José Antonio de Oliveira Seabra, serventuario vitalicio do terceiro officio de tabelião publico, do judicial e notas e mais annexos e official do registro geral das hypothecas desta comarca, etc.

Certifico que pelo Sr. Apollinario de Azevedo Branco, um dos membros da administração da Companhia Ferro Carril de Campos, me foram apresentadas hoje, afim de ficarem arquivadas, duas actas, sendo uma da instalação e outra da eleição da administração, assim como o jornal *Gazeta do Povo*, de 2 de julho corrente, em que foram publicados os estatutos approvados para regerem a mesma companhia, os quaes ficam annotados sob n. 57, paginas 25, do actual protocollo.

Campos, 5 de julho de 1901. — Bacharel José Antonio de Oliveira Seabra.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma «O Paiz»

Do dia 16 do corrente em diante, pagam-se, no escriptorio desta sociedade, os juros dos *debtures*, relativos ao primeiro semestre de 1901.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1901.—*Quintino Bocayuva*, presidente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901